

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

(Processo Administrativo nº 1742/2026)

(Processo Licitatório nº 039/2026)

TORNA-SE PÚBLICO que a **PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS**, sediada na Rua Porto Alegre, 350 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis/SP, **REALIZARÁ LICITAÇÃO**, na **MODALIDADE PREGÃO**, na **FORMA ELETRÔNICA**, com **CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM**, com **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que integram o presente ato convocatório.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor(a) designado(a), denominado(a) Pregoeiro(a), devidamente designados(as) pelas Portarias nºs 22.776, de 18 de junho de 2025 e 22.777, de 18 de junho de 2025, e suas eventuais alterações. O servidor(a) terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

A gestão contratual será exercida pelos gestores e fiscais de contratos, devidamente designados pela Portaria nº 22.745, de 09 de junho de 2025, e suas eventuais alterações, sendo que as apurações de responsabilidade contratual que se fizerem necessárias serão conduzidas pela Câmara Permanente Processante de Apuração de Responsabilidade Contratual – CPPARC, nos termos da Lei Complementar nº 262, de 04 de abril de 2024.

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	08h00 do dia 14/04/2026 (Horário de Brasília - DF).
---	---



DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTO:	23h59 do dia 24/04/2026 (Horário de Brasília - DF).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08h29 do dia 29/04/2026 (Horário de Brasília - DF).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08h30 do dia 29/04/2026 (Horário de Brasília - DF).
LOCAL:	SCPI - Portal de Compras - http://servicos2.fernandopolis.sp.gov.br:5656/comprasedital/ .
MODO DE DISPUTA:	Aberto.

1. DO OBJETO

1.1. ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, DIETAS ENTERAIS E ESPECIAIS, BEM COMO INSUMOS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DEMANDAS DECORRENTES DE AÇÕES JUDICIAIS E DEMAIS NECESSIDADES ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE DO CUIDADO, A INTEGRALIDADE DA ASSISTÊNCIA E O CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante no item 1.1.1 do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. Para a participação neste certame, o licitante deverá estar devidamente credenciado em ambos os sistemas listados abaixo:

2.1.1. **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES (SICAF):**
O credenciamento é o nível básico do registro cadastral que permite a participação em





certames eletrônicos, devendo o interessado realizar ou atualizar seu cadastro no endereço eletrônico: <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>.

2.1.2. **SISTEMA FIORILLI (SCPI - PORTAL DE COMPRAS):** O cadastro deverá ser iniciado no endereço: <http://servicos2.fernandopolis.sp.gov.br:5656/comprasedital/>, na opção "Solicitar Chave de Acesso". Após o recebimento da chave e senha por e-mail, o fornecedor deverá selecionar a "Opção 03 – Licitante", escolher o processo desejado e proceder ao credenciamento e inserção da proposta.

2.2. É de exclusiva responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão de seus dados em ambos os sistemas e mantê-los atualizados, sob pena de inabilitação no momento da conferência dos documentos.

2.3. O credenciamento junto aos provedores dos sistemas implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes a este certame.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas comunicações, propostas, lances e envios de documentos.

2.5. O sigilo da senha de acesso é de inteira responsabilidade do usuário. A Prefeitura Municipal de Fernandópolis e os provedores dos sistemas não responderão por eventuais danos decorrentes do uso indevido das credenciais, ainda que por terceiros.

2.6. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal do representante e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados os horários limites estabelecidos.

2.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **SICAF**.





3.2. O **itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8** são exclusivos para MEs e EPPs, em atendimento ao disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.4. Não poderão participar desta licitação:

3.4.1. Os proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

3.4.2. Aqueles que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

3.4.3. Os Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.4.4. Aqueles que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021.

3.4.5. Aqueles que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação.

3.4.6. As Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema (assinalando “sim” ou “não”), que:





4.2.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.2.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame.

4.2.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.2.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

4.2.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

4.2.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.2.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998.

4.2.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente.

4.2.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.2.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.4. O envio da proposta reajustada, dos documentos de habilitação ou de qualquer outro documento exigido neste Edital ou durante a sessão pública, ocorrerá





exclusivamente por meio da chave de acesso e senha pessoal do licitante no sistema eletrônico.

4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos anteriormente inseridos no sistema.

4.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do Pregão, desde sua abertura até o encerramento.

4.7. O licitante será o único responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios ou da inabilitação, diante da inobservância de quaisquer mensagens, avisos ou convocações emitidas pelo sistema ou em decorrência de sua desconexão.

4.8. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.9. Após a fase competitiva de lances, a Administração poderá convocar o licitante classificado em primeiro lugar do item específico a negociar a proposta de preço. Concluída a negociação, o licitante deverá apresentar a proposta de preços reajustada em prazo não inferior a 2 (duas) horas, contado a partir da convocação feita no sistema eletrônico.

4.10. Após a fase de negociação e julgamento da proposta, a Administração convocará o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar para apresentar os documentos de habilitação exigidos neste Edital. O licitante convocado deverá encaminhar os documentos de habilitação em prazo não inferior a 2 (duas) horas, contado a partir da convocação feita no sistema eletrônico.

4.11. Quando convocadas, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) deverão encaminhar a documentação de habilitação completa, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

5.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional.



5.1.2. Marca de cada item ofertado.

5.1.3. Fabricante de cada item ofertado.

5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.7. O licitante deverá obrigatoriamente cotar a quantidade total estimada para cada item em que participar, não sendo aceitas propostas que contemplem apenas frações dos quantitativos previstos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,50 (cinquenta centavos)**.

6.9. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.





- 6.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a).
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) pregoeiro(a) aos participantes do certame, publicada no SCPI – PORTAL DE COMPRAS, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
- 6.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.





6.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

6.27.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

6.27.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes.

6.27.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

6.27.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:





6.28.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

6.28.2. Empresas brasileiras.

6.28.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

6.28.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

6.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.29.2. O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo não inferior a 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.29.2.1. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.30. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.





7.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.5.1. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.6. A proposta final do licitante provisoriamente declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo não inferior a 02 (duas) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico.

7.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

7.7. A proposta final deverá:

7.7.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

7.7.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.





7.8. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

7.8.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

7.9. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

7.9.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.10. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

7.11. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

7.12. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

7.13. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.14. O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo não inferior a 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

7.14.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso,





por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a) sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.16. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.17. O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.17.1. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.17.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.18. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.19. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA FASE DA HABILITAÇÃO

8.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O(A) PREGOEIRO(A) VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO SICAF, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/).





8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>).

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, e estão detalhados, de forma específica para este objeto, no Termo de Referência (Anexo I).

8.3. Os documentos exigidos para habilitação, conforme estabelecido no Termo de Referência (Anexo I), serão enviados por meio de convocação do(a) Pregoeiro(a). O licitante convocado deverá encaminhar os documentos de habilitação em prazo não inferior a 2 (duas) horas, contado a partir da convocação feita no sistema eletrônico.

8.3.1. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.





8.4. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.4.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

8.5. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

8.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

9.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.





9.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.





10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO SCPI - PORTAL DE COMPRAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará e homologará a licitação.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

12.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo.

12.2.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a





realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

12.8.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1. A celebração da Ata de Registro de Preços não implica obrigação de contratação, sendo que o fornecimento dos bens registrados será formalizado, a critério da Administração, mediante:

13.1.1. Termo de Contrato, quando exigido pela Lei nº 14.133/2021 ou quando o valor e complexidade da aquisição o justificarem.

13.1.2. Emissão de Instrumento Equivalente (Pedido de Empenho), nos casos em que a lei faculta a substituição do Termo de Contrato.

13.2. O detentor da Ata de Registro de Preços será convocado a assinar o Termo de Contrato ou aceitar o Instrumento Equivalente (Pedido de Empenho) no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação (por meio eletrônico), sob pena de decair do direito à contratação e de aplicação das sanções previstas neste Edital e na Ata.

13.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e devidamente justificada do detentor da Ata, desde que a justificativa seja aceita pela Administração.

13.3. A aceitação do Instrumento Equivalente (Pedido de Empenho), emitida à empresa detentora da Ata, implica no reconhecimento de que:

13.3.1. Referido instrumento está substituindo o Termo de Contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021.





13.3.2. A Contratada se vincula ao preço registrado na Ata, à sua proposta e às demais previsões contidas neste Edital e seus anexos.

13.3.3. A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 138 e 139 da mesma Lei.

13.4. O prazo de vigência da contratação (a ser formalizada pelo Termo de Contrato ou Instrumento Equivalente) será o estabelecido no Termo de Referência, e correrá a partir da data de sua assinatura/emissão.

13.5. Previamente à contratação, a Administração poderá realizar consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação do detentor da Ata, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.5.1. Na formalização do Termo de Contrato, será exigida a comprovação de que o licitante mantém as condições de habilitação consignadas neste Edital.

13.5.2. Na hipótese de irregularidade na documentação de habilitação, o contratado deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos, sem prejuízo da possibilidade de a Administração convocar os demais licitantes conforme o subitem 12.7 deste Edital.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

14.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato.

14.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.

14.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

14.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.

14.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

14.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa.





- 14.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- 14.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- 14.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 14.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 14.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência por escrito.
 - b) Multa.
 - c) Impedimento de licitar e contratar.
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 14.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 14.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.
- 14.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial da Prefeitura de Fernandópolis, as sanções administrativas previstas no ITEM 13.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.
- 14.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 14.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:
- a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato.





- b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato.
- c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

15.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados exclusivamente por campo próprio da plataforma SCPI – PORTAL DE COMPRAS.

15.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio eletrônico oficial do município e no SCPI - PORTAL DE COMPRAS no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

15.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.





15.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

15.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio eletrônico oficial do município e no SCPI – PORTAL DE COMPRAS, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

15.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

16.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.5. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

16.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.





16.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.11. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.11.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.13. A Prefeitura de Fernandópolis, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

16.13.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

16.13.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

16.14. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

16.15. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço sítio eletrônico do município e no SCPI – PORTAL D COMPRAS, podendo também ser lido e/ou obtido presencialmente no endereço Rua Porto Alegre, nº 350, Jardim Santa Rita,





Fernandópolis/SP, em dias úteis, no horário das 08h00 às 17h00. No mesmo endereço e período, os autos do processo administrativo permanecerão disponíveis para acesso e vista aos interessados.

16.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.

Fernandópolis-SP, 13 de abril de 2026.

JOAO PAULO SALES CANTARELLA

Prefeito Municipal de Fernandópolis



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Elaboração de Ata de Registro de Preços para futura Aquisição de fraldas descartáveis, dietas enterais e especiais, bem como insumos correlatos, destinados ao atendimento de demandas decorrentes de ações judiciais e demais necessidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir a continuidade do cuidado, a integralidade da assistência e o cumprimento das determinações legais, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CATMAT	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1 (Item exclusivo ME EPP)	401411	Pomada para assaduras Princípio Ativo: Associado Com Vitamina A + Vitamina D Concentração: 100 Mg + 1.000 Ui + 400 UI/G Forma Farmacêutica: Pomada Bisnaga 45g	Tubo 45g	1500	R\$ 3,8081	R\$5.712,15
2 (Item exclusivo ME EPP)	436337	Fórmula Infantil 0-6 meses Fórmula indicada para lactentes desde o nascimento até o 6º mês de vida, isento de sacarose, com	Lata 400g	1200	R\$35,3020	R\$ 42.362,40



		probióticos adicionada de prebióticos na concentração de 0,7g a 1,5g/ml, sendo assim, semelhante ao leite materno. Lata 400g. Referência: Aptamil 1, podendo ser aceito similar ou de qualidade superior				
3 (Item exclusivo ME EPP)	434965	Lenço Umidecido Material: não tecido, componentes: c/ Emoliente, isento de álcool, uso: infantil, característica adicional: hipoalergênico, dimensões: cerca de 15 x 20 cm, tipo uso: Descartável Embalagem com 48 unidades	Pacote com 48 Unidades	1500	R\$ 10,5725	R\$ 15.858,75
4	473701	Dieta enteral normocalórica normoproteica e hiperlipídica. Aspecto Físico: Líquido	Litro	450	R\$ 75,0667	R\$ 33.780,0150





		<p>Uso: Enteral</p> <p>Características:</p> <p>Normocalórica, Normoproteica e Hiperlipídica</p> <p>Fonte De Proteína: Casein. E/Ou Sr Leite Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Frutose E/Ou Amido Fonte De Lipídios: Óleos Veg. E/Ou De Peixe E/Ou Tcm E/Ou Lec. Soja</p> <p>Componentes Adicionais: Vit.,Min. e Fibras</p> <p>Características Adicionais: Isento Glúten, Lactose e Sacarose Sabor: S/ Sabor</p> <p>Aplicação: Sistema Fechado</p> <p>Marca: Novasource GC 1,1 Kcal – sistema fechado (por Determinação Judicial).</p> <p><u>Descrição complementar: A</u></p>				
--	--	---	--	--	--	--





		empresa fornecedora da dieta deverá fornecer, em sistema de comodato, bomba de infusão LIFEMED.				
5 (Item exclusivo ME EPP)	616019	Fralda geriátrica de uso diurno e noturno – Tamanho XG Fralda descartável de uso diurno e noturno, adulto, formato anatômico, com camada extra de absorção, canais de distribuição (rápida, barreiras mais altas, indicador de umidade, controlador de odor, transfer layer e fitas reposicionáveis. Indicados para casos de incontinência urinária/fecal forte ou intensa. Tamanho XG, cintura 120 a 165 cm, Peso: acima de 90 kg. Composição: camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com Aloe Vera, camada externa de polietileno, fibras de	Unidade	3.200	R\$ 4,2967	R\$ 13.749,44





		<p>celulose, polímero super absorvente (Dry gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Validade de 3 anos após a data de fabricação impressa na embalagem. Produto hipoalergenico</p> <p>marca: Bigfral Dermaplus Noturna (por Determinação Judicial).</p>				
6 (Item exclusivo ME EPP)	440121	<p>Sonda de gastrostomia Botton - 20 FR 2 cm.</p> <p>Aplicação: P/ Gastrostomia</p> <p>Modelo: Nível De Pele</p> <p>Material: Silicone</p> <p>Calibre: 20 FRENCH</p> <p>Comprimento: Cerca 2 CM</p> <p>Conector: Conector Padrão Em Y, Clamp E</p>	Unidade	6	R\$ 982,6767	R\$ 5.896,0602





		<p>Tampa</p> <p>Componentes:</p> <p>Sistema Para</p> <p>Fixação</p> <p>Outros</p> <p>Componentes:</p> <p>Distal - Intra</p> <p>Gástrica E</p> <p>Periostomal</p> <p>Esterilidade:</p> <p>Estéril,</p> <p>Descartável</p> <p>Embalagem:</p> <p>Embalagem Individual</p>				
7 (Item exclusivo ME EPP)	463623	<p>Sonda de</p> <p>gastrostomia</p> <p>com balão 20 ml</p> <p>- 20 FR.</p> <p>Aplicação: P/</p> <p>Gastrostomia</p> <p>Modelo: De</p> <p>Troca</p> <p>Material:</p> <p>Silicone</p> <p>Vias: 3 Vias</p> <p>Calibre: 20</p> <p>FRENCH 20 ml</p> <p>Conector:</p> <p>Conector</p> <p>Padrão C/</p> <p>Tampa</p> <p>Componentes:</p> <p>Sistema Para</p> <p>Fixação</p>	Unidade	6	R\$ 129,6395	R\$ 777,8370





		Outros Componentes: Distal - Intra Gástrica E Periostomal Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual				
8 (Item exclusi vo ME EPP)	474455	Dieta enteral a base de soja com fibras Uso: Enteral Ou Oral Normocalórica, Normoproteica com Proteína Isolada de Soja Componentes Adicionais: Vitaminas, Minerais e fibras Características Adicionais: Isento Glúten E/Ou Lactose Sabor: C/Sabor Referência: Nutri enteral Soya Fiber, Isosource Soya Fiber.	Litro	1.200	R\$ 20,1336	R\$ 24.160,32





1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam no Estudo Técnico Preliminar anexo.

Classificação do Objeto

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar anexo.

Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços

1.4. Os bens serão contratados através do Sistema de Registro de Preços.

1.4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.2. A Ata de Registro de Preços e o contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO NA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:





4.1.1. Impacto Ambiental dos itens que são objeto desta licitação, incluindo o impacto ambiental de sua produção, embalagem, transporte e descarte, e preferir produtos com menor impacto ambiental.

4.1.2. Origem Sustentável dos Insumos.

4.1.3. Embalagens Sustentáveis, feitas de materiais recicláveis ou biodegradáveis e que minimizem o desperdício de recursos naturais.

4.1.4. Transporte Sustentável, como o uso de veículos de baixa emissão de carbono e a otimização das rotas de entrega para reduzir as emissões de gases de efeito estufa.

4.1.5. Responsabilidade Social, como práticas de trabalho justo, respeito aos direitos humanos e apoio às comunidades locais.

4.1.6. Descarte Adequado de Resíduos, garantindo que não causem danos ao meio ambiente.

Indicação de Marca

4.2. Na presente contratação somente será admitido o fornecimento de dietas, suplementos alimentares, fraldas descartáveis e insumos das seguintes marcas (**Em razão de Determinação Judicial**):

- **Item 4 - Novasource GC 1,1 Kcal – sistema fechado, bomba de infusão LIFEMED**
- **Item 5 - Bigfral Dermaplus Noturna**

4.2.1. **O item 4** está condicionado à disponibilização da bomba de infusão LIFEMED em regime de comodato. Dessa forma, a contratação deve assegurar, de forma conjunta, a dieta e a bomba de infusão LIFEMED, garantindo a integralidade do tratamento e a continuidade do cuidado ao paciente, conforme já mencionado no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência.

Vedação de Marca

4.3. Na presente contratação não será vedado marcas ou modelos específicos, de acordo com as justificativas contidas no Estudo Técnico Preliminar.

Exigência de Amostra

4.4. Para esta contratação não será exigida amostra, conforme Estudo Técnico Preliminar.

Subcontratação





4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Requisitos Técnicos

4.7. **Qualidade e Conformidade com as Normas Regulatórias:** Todos os produtos fornecidos devem atender às normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), e outras entidades regulamentadoras pertinentes, garantindo a segurança, eficácia e controle de qualidade dos materiais.

4.8. Especificações de Produtos:

4.8.1. **Dietas e Suplementos Alimentares:** Os produtos devem ser nutricionalmente completos e adequados às necessidades específicas dos pacientes, conforme prescrição médica. Devem ser fornecidos com a indicação clara de ingredientes, valores nutricionais e prazo de validade.

4.8.2. **Fraldas Descartáveis:** Devem ser de alta absorção, confortáveis, higiênicas e hipoalergênicas, com tamanho adequado para atender às diferentes faixas etárias e necessidades dos pacientes

4.8.3. **Insumos:** Devem ser compatíveis com as necessidades clínicas dos pacientes, garantindo que atendam à prescrição médica e à recomendação judicial.

Requisitos de Fornecimento

4.9. **Prazos de Entrega:** Os produtos deverão ser entregues parceladamente e diante da solicitação pela secretaria, em até 15 (quinze) dias da data da solicitação.

4.10. **Quantidade e Regularidade:** O fornecimento deverá ser realizado de forma contínua e regular, com a quantidade adequada para o cumprimento das sentenças judiciais. O fornecedor deverá manter a disponibilidade constante dos produtos durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.11. **Embalagem e Armazenagem:** Os produtos deverão ser entregues em embalagens que assegurem a integridade e a segurança dos mesmos durante o transporte e o armazenamento.



4.12. **Requisitos de fornecimento específicos para o item 4:** A contratação deve assegurar, **de forma conjunta**, a dieta e a bomba de infusão LIFEMED, garantindo a integralidade do tratamento e continuidade do cuidado ao paciente.

Item 4 - NOVASOURCE GC 1,1 KCAL – SISTEMA FECHADO: A empresa vencedora do certame deverá ser responsável pelo fornecimento em regime de comodato de 1 (uma) **Bomba de Infusão LIFEMED** destinada à administração da dieta enteral ao paciente atendido por sentença judicial. O comodato deverá ser formalizado com contrato específico que estabeleça as seguintes condições:

1. **Manutenção e Assistência Técnica:** A empresa fornecedora deverá se responsabilizar pela manutenção preventiva e corretiva das bombas de infusão durante todo o período do comodato, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos. Qualquer defeito ou falha no funcionamento deverá ser solucionado dentro de próximos 48 horas, após contato pelo canal de atendimento, garantindo a continuidade do atendimento ao paciente.
2. **Treinamento e Suporte:** A empresa fornecedora também deverá disponibilizar treinamento adequado aos profissionais de saúde que irão operar as bombas de infusão, além de um suporte técnico contínuo para dúvidas ou problemas relacionados ao uso do equipamento.
3. **Garantia de Qualidade e Segurança:** A bomba de infusão LIFEMED deverá ser de alta qualidade, atender às normas técnicas e de segurança estabelecidas pela ANVISA e demais órgãos competentes. A empresa fornecedora se comprometerá a fornecer equipamentos em perfeito estado de uso, garantindo que atendam aos requisitos específicos da administração de dieta enteral e que ofereçam segurança tanto para os pacientes quanto para os profissionais de saúde.
4. **Condições de Devolução:** Ao término do período de comodato ou na hipótese de necessidade de substituição do equipamento, a empresa fornecedora deverá providenciar a retirada do equipamento e a substituição por unidades em bom estado, sem custos adicionais para o contratante.

Requisitos de Garantia e Pós-Venda

- **Garantia de Qualidade:** O fornecedor deverá garantir que os produtos fornecidos estejam em perfeitas condições de uso e que atendam aos padrões de qualidade e segurança exigidos pelas normas regulatórias. Em caso de



produtos defeituosos ou com desvio de qualidade, o fornecedor deverá realizar a substituição imediata.

- **Apoio ao Cliente:** O fornecedor deverá fornecer canal de atendimento para eventual resolução de problemas durante o fornecimento, garantindo que qualquer dificuldade seja resolvida de forma rápida e eficaz.

Reserva de Cotas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

4.13. Esta licitação será destinada exclusivamente à participação de microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs) para todos os itens, **com exceção do item 4**, pois referidos itens tem valores inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.13.1. **Sem previsão de reserva para o item 4** nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, pois o **Item 4** refere-se ao fornecimento de dieta enteral Novasource GC, destinada a pacientes com necessidades nutricionais específicas, especialmente aqueles com controle glicêmico comprometido, cujo manejo exige rigor técnico e segurança assistencial.

Ressalta-se que o fornecimento deste item está condicionado à disponibilização de bomba de infusão em regime de comodato, sendo este equipamento indispensável para a correta administração da dieta, garantindo controle preciso de volume e velocidade, além de reduzir riscos clínicos associados à terapia nutricional enteral.

Dessa forma, o objeto em questão não se caracteriza como fornecimento simples de produto, mas sim como um fornecimento integrado a serviço contínuo e especializado, envolvendo:

- Disponibilização, instalação e recolhimento de equipamentos;
- Manutenção preventiva e corretiva das bombas de infusão;
- Assistência técnica contínua e em tempo oportuno;
- Substituição imediata dos equipamentos em caso de falhas, evitando interrupção do tratamento.

Tais exigências demandam estrutura logística, capacidade técnica e suporte operacional qualificados, não sendo compatíveis com uma restrição de competitividade que possa comprometer a execução integral do objeto.

Nesse contexto, a aplicação da exclusividade para ME/EPP, mostra-se tecnicamente inviável neste item específico, uma vez que pode resultar em prejuízo à continuidade da assistência nutricional, à segurança dos pacientes e à eficiência da execução contratual.





Importante destacar que a própria legislação prevê exceções, conforme disposto no art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, quando o tratamento diferenciado não se mostrar vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto do objeto.

Adicionalmente, à luz dos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e da segurança assistencial, previstos na Lei nº 14.133/2021, a Administração deve assegurar que a contratação atenda plenamente às necessidades dos pacientes, sem riscos de descontinuidade ou falhas na execução.

Desta forma, conforme parecer técnico emitido pelo setor demandante, **não se aplica a exclusividade para ME/EPP no Item 4**, por se tratar de objeto com complexidade técnica e operacional que exige capacidade instalada específica, sendo a medida necessária para garantir a adequada execução contratual e a segurança dos usuários do sistema de saúde.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. Como se trata de Sistema de Registro de Preços, os bens serão solicitados de forma parcelada ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, não havendo quantitativo mínimo obrigatório. As solicitações ocorrerão conforme a necessidade do setor demandante.

5.2. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados da solicitação do Departamento competente.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Central de Abastecimento Farmacêutico

Av. Porto Alegre, 350 - Jardim Santa Rita, Fernandópolis-SP

5.5. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 15 (quinze) meses do prazo total recomendado pelo fabricante.





5.6. A entrega dos produtos solicitados deverá acontecer em transportes adequados para a distribuição de medicamentos, garantindo a eficácia destes, dentro dos prazos acordados e a empresa deverá prestar assistência técnica em caso de problemas durante o transporte.

Garantia do Produto

5.7. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre a Prefeitura de Fernandópolis e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A Prefeitura de Fernandópolis poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente (Pedido de Empenho), a Prefeitura de Fernandópolis poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.





6.8. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.13. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da Ordem de Fornecimento do Bem, do registro de ocorrências,



das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

6.16.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela Câmara Permanente Processante de Apuração de Responsabilidade Contratual – CPPARC.

6.16.6. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. Enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato.
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- c) Der causa à inexecução total do contrato.



- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do 7.1, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,30% (trinta centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias,

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.





7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 3% (três por cento) a 8% (oito por cento) do valor da contratação, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada (quando houver) ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SCPI - PORTAL DE COMPRAS serão considerados de uso contínuo da empresa, não



cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

7.9.2. As peculiaridades do caso concreto.

7.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

7.9.4. Os danos que dela provierem para o Contratante.

7.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser

compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas



pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. O prazo de validade.

8.12.2. A data da emissão.

8.12.3. Os dados do contrato e do órgão contratante.

8.12.4. O período respectivo de execução do contrato.

8.12.5. O valor a pagar.

8.12.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.





8.15. A Administração deverá realizar consulta para:

8.15.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas.

8.15.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Setor Demandante comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação de habilitação.

Prazo de Pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.

Forma de Pagamento

8.22. Pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.





8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de Pagamento

8.27. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Reajuste

8.28. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 30/01/2026.

8.29. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.30. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.31. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.32. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.33. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



8.34. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.35. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de Fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será realizado mediante solicitação pelo Departamento da Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

Exigências de Habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será



considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Licença Sanitária válida, compatível com a atividade exercida e emitida pelo órgão competente, com endereço coincidente ao local de produção, manipulação ou armazenamento.

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos



termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.20. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.21. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.24. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Qualificação Econômico-Financeira

9.25. Certidão Negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.26. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



9.26.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.26.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

9.26.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.26.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.27. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.28. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

9.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.





Disposições Gerais sobre Habilitação

9.30. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.31. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.32. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 142.296,97 (Cento e quarenta e dois mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1 deste Termo de Referência.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação, relativas ao exercício financeiro de 2026, correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Fernandópolis, sob a dotação orçamentária própria já prevista para esta contratação.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Fernandópolis-SP, 12 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ MARTINS PINTO NETO

Secretário Municipal de Saúde



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar visa fundamentar a Elaboração de Ata de Registro de Preços para a Aquisição de fraldas descartáveis, dietas enterais e especiais, bem como insumos correlatos, destinados ao atendimento de demandas decorrentes de ações judiciais e demais necessidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir a continuidade do cuidado, a integralidade da assistência e o cumprimento das determinações legais.

Problema a ser resolvido sob a perspectiva do Interesse Público

A princípio a presente contratação visa a aquisição de fraldas descartáveis, dietas enterais e especiais, bem como insumos correlatos para **o cumprimento de ORDENS JUDICIAIS** expedidas em favor de munícipes que necessitam de tratamentos específicos não contemplados pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Desta forma, a aquisição de fraldas descartáveis, dietas enterais e especiais, bem como insumos correlatos, ora solicitados, se mostra imprescindível para a manutenção da regularidade no atendimento das ordens judiciais, garantindo assim a efetividade das políticas públicas de saúde e o cumprimento dos princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público.

O objeto da presente demanda diz respeito a aquisição de itens necessários para cumprimento de ordem Judicial bem como **itens que restaram fracassados ou desertos em pregão eletrônico realizado recentemente**, motivo pelo qual se faz necessária a abertura de novo processo de aquisição visando garantir a continuidade do cuidado, a integralidade da assistência e o cumprimento das determinações legais.

Portanto, esta contratação para a aquisição de fraldas descartáveis, dietas enterais e especiais, bem como insumos correlatos é imprescindível para garantir o atendimento integral e ininterrupto das determinações judiciais que impõem ao Município o fornecimento de dietas, suplementos alimentares, fraldas descartáveis e insumos a determinados pacientes em situação de vulnerabilidade e com necessidades específicas de saúde.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se devidamente prevista e cadastrada no Plano de Contratações Anual (PCA), aprovado para o exercício 2026. A previsão do item no PCA pode ser consultada no sítio eletrônico oficial do Município de Fernandópolis (SP) no seguinte endereço:

<https://diariotransparente.com.br/publicacoes/visualizar/spfernandopolispm/2025-08-15/4169> (item 70) conforme mencionado no Documento de Formalização de Demanda.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras

Em atenção ao dever de padronização e otimização das especificações técnicas, A CONTRATAÇÃO OBSERVARÁ O CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS DO PODER EXECUTIVO FEDERAL, disponibilizada e gerenciada pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para os itens e códigos a seguir:

ITEM	CATMAT	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO
1 (Item exclusivo ME EPP)	401411	Pomada para assaduras Princípio Ativo: Associado Com Vitamina A + Vitamina D Concentração: 100 Mg + 1.000 Ui + 400 UI/G Forma Farmacêutica: Pomada Bisnaga 45g	Tube 45g
2 (Item exclusivo ME EPP)	436337	Fórmula Infantil 0-6 meses Fórmula indicada para lactentes desde o nascimento até o 6º mês de vida, isento de sacarose, com probióticos adicionada de prebióticos na concentração de 0,7g a 1,5g/ml, sendo assim, semelhante ao leite materno. Lata 400g. Referência: Aptamil 1, podendo ser aceito similar ou de qualidade superior	Lata 400g



3 (Item exclusivo ME EPP)	434965	Lenço Umidecido Material: não tecido, componentes: c/ Emoliente, isento de álcool, uso: infantil, característica adicional: hipoalergênico, dimensões: cerca de 15 x 20 cm, tipo uso: Descartável Embalagem com 48 unidades	Pacote com 48 Unidades
4	473701	Dieta enteral normocalórica, normoproteica e hiperlipídica. Aspecto Físico: Líquido Uso: Enteral Características: Normocalórica, Normoproteica e Hiperlipídica Fonte De Proteína: Casein. E/Ou Sr Leite Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Frutose E/Ou Amido Fonte De Lipídios: Óleos Veg. E/Ou De Peixe E/Ou Tcm E/Ou Lec. Soja Componentes Adicionais: Vit., Min. e Fibras Características Adicionais: Isento Glúten, Lactose e Sacarose Sabor: S/ Sabor Aplicação: Sistema Fechado Marca: Novasource GC 1,1 Kcal – sistema fechado (por Determinação Judicial). Descrição complementar: A empresa fornecedora da dieta deverá fornecer, em sistema de comodato, bomba de infusão LIFEMED.	Litro
5 (Item exclusivo ME)	616019	Fralda geriátrica de uso diurno e noturno – Tamanho XG Fralda descartável de uso diurno e noturno, adulto, formato anatômico, com camada extra de absorção, canais de distribuição	Unidade





EPP)		(rápida, barreiras mais altas, indicador de umidade, controlador de odor, transfer layer e fitas reposicionáveis. Indicados para casos de incontinência urinaria/fecal forte ou intensa. Tamanho XG, cintura 120 a 165 cm, Peso: acima de 90 kg. Composição: camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com Aloe Vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero super absorvente (Dry gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Validade de 3 anos após a data de fabricação impressa na embalagem. Produto hipoalergenico marca: <u>Bigfral Dermaplus Noturna</u> (por Determinação Judicial).	
6 (Item exclusi vo ME EPP)	440121	Sonda de gastrostomia Botton - 20 FR 2 cm. Aplicação: P/ Gastrostomia Modelo: Nível De Pele Material: Silicone Calibre: 20 FRENCH Comprimento: Cerca 2 CM Conector: Conector Padrão Em Y, Clamp E Tampa Componentes: Sistema Para Fixação Outros Componentes: Distal - Intra Gástrica E Periestomal Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidade
7 (Item exclusi vo ME EPP)	463623	Sonda de gastrostomia com balão 20 ml - 20 FR. Aplicação: P/ Gastrostomia Modelo: De Troca Material: Silicone Vias: 3 Vias Calibre: 20 FRENCH 20 ml	Unidade





		Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componentes: Sistema Para Fixação Outros Componentes: Distal - Intra Gástrica E Periestomal Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	
8 (Item exclusi vo ME EPP)	474455	Dieta enteral a base de soja com fibras Uso: Enteral Ou Oral Normocalórica, Normoproteíca com Proteína Isolada de Soja Componentes Adicionais: Vitaminas, Minerais e fibras Características Adicionais: Isento Glúten E/Ou Lactose Sabor: C/Sabor Referência: Nutri enteral Soya Fiber, Isosource Soya Fiber.	Litro

Todos os produtos fornecidos devem atender às normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), e outras entidades regulamentadoras pertinentes, garantindo a segurança, eficácia e controle de qualidade dos materiais.

Especificações de Produtos:

- **Fraldas Descartáveis:** Devem ser de alta absorção, confortáveis, higiênicas e hipoalergênicas, com tamanho adequado para atender às diferentes faixas etárias e necessidades dos pacientes.
- **Dietas e Suplementos Alimentares:** Os produtos devem ser nutricionalmente completos e adequados às necessidades específicas dos pacientes, conforme prescrição médica. Devem ser fornecidos com a indicação clara de ingredientes, valores nutricionais e prazo de validade.
- **Insumos:** Devem ser compatíveis com as necessidades clínicas dos pacientes, garantindo que atendam à prescrição médica e à recomendação judicial.

Requisitos de Fornecimento





- **Prazos de Entrega:** Os produtos deverão ser entregues parceladamente e diante da solicitação pela secretaria, em até 15 (quinze) dias da data da solicitação.
- **Quantidade e Regularidade:** o fornecimento deverá ser realizado de forma contínua e regular, com a quantidade adequada para o cumprimento das sentenças judiciais. O fornecedor deverá manter a disponibilidade constante dos produtos durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- **Embalagem e Armazenagem:** Os produtos deverão ser entregues em embalagens que assegurem a integridade e a segurança dos mesmos durante o transporte e o armazenamento. Além disso, deverá restar no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade dos produtos, a partir da data de entrega destes.

Requisitos de fornecimento específicos para o **item 4**: A contratação deve assegurar, de **FORMA CONJUNTA, A DIETA E A BOMBA DE INFUSÃO NECESSÁRIA**, garantindo a integralidade do tratamento e continuidade do cuidado ao paciente.

Item 4 - NOVASOURCE GC 1,1 KCAL – SISTEMA FECHADO: A empresa vencedora do certame deverá ser responsável pelo fornecimento em regime de comodato de 1 (uma) **Bomba de Infusão LIFEMED** destinada à administração da dieta enteral ao paciente atendido por sentença judicial. O comodato deverá ser formalizado com contrato específico que estabeleça as seguintes condições:

1. **Manutenção e Assistência Técnica:** A empresa fornecedora deverá se responsabilizar pela manutenção preventiva e corretiva das bombas de infusão durante todo o período do comodato, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos. Qualquer defeito ou falha no funcionamento deverá ser solucionado dentro de próximos 48 horas, após contato pelo canal de atendimento, garantindo a continuidade do atendimento ao paciente.
2. **Treinamento e Suporte:** A empresa fornecedora também deverá disponibilizar treinamento adequado aos profissionais de saúde que irão operar as bombas de infusão, além de um suporte técnico contínuo para dúvidas ou problemas relacionados ao uso do equipamento.
3. **Garantia de Qualidade e Segurança:** A bomba de infusão LIFEMED deverá ser de alta qualidade, atender às normas técnicas e de segurança estabelecidas pela ANVISA e demais órgãos competentes. A empresa fornecedora se comprometerá a fornecer equipamentos em perfeito estado de uso, garantindo



que atendam aos requisitos específicos da administração de dieta enteral e que ofereçam segurança tanto para os pacientes quanto para os profissionais de saúde.

4. **Condições de Devolução:** Ao término do período de comodato ou na hipótese de necessidade de substituição do equipamento, a empresa fornecedora deverá providenciar a retirada do equipamento e a substituição por unidades em bom estado, sem custos adicionais para o contratante.

Requisitos de Garantia e Pós-Venda

- **Garantia de Qualidade:** O fornecedor deverá garantir que os produtos fornecidos estejam em perfeitas condições de uso e que atendam aos padrões de qualidade e segurança exigidos pelas normas regulatórias. Em caso de produtos defeituosos ou com desvio de qualidade, o fornecedor deverá realizar a substituição imediata.
- **Apoio ao Cliente:** O fornecedor deverá fornecer canal de atendimento para eventual resolução de problemas durante o fornecimento, garantindo que qualquer dificuldade seja resolvida de forma rápida e eficaz.

Natureza do Bem

Certifica-se que ESTE OBJETO SE TRATA DE BEM COMUM, pois é um objeto cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos em edital por meio de especificações usuais de mercado e é utilizado amplamente por outros órgãos da Administração Pública, não se caracterizando como bem de natureza singular.

Bem de Luxo

Certifica-se que ESTE OBJETO NÃO SE TRATA DE BEM DE LUXO, porque as especificações técnicas e o padrão de qualidade do(s) bem(ns) a ser(em) adquirido(s) atendem estritamente aos requisitos funcionais essenciais para a satisfação da necessidade pública, não incluindo características, acessórios ou materiais supérfluos que elevem desnecessariamente o seu valor.

Exigências de Catálogos Específicos

Para esta contratação SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO TÉCNICO para os **itens 2, 4 e 8** ofertados, uma vez que tal documento é indispensável para a devida checagem técnica e verificação de conformidade dos produtos com as diretrizes de saúde pública estabelecidas pela Vigilância Sanitária Municipal, garantindo que as

especificações dos itens atendam rigorosamente aos padrões de desempenho e segurança sanitária exigidos para o objeto.

Exigência de Amostra

Para esta contratação NÃO SERÁ EXIGIDA AMOSTRA, uma vez que o objeto possui especificações padronizadas e está previsto no Catálogo Eletrônico, sendo o atendimento aos requisitos de qualidade e desempenho garantido por meio de certificações e pela documentação técnica fornecida pelo licitante.

Garantia do Produto

As garantias dos bens adquiridos serão aquelas que constam no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), aplicando-se o prazo legal de 90 (noventa) dias para bens duráveis, não havendo necessidade técnica ou econômica que justifique a exigência de garantia contratual adicional para este objeto.

Indicação de Marca

Para esta contratação **será admitida somente as marcas indicadas** quanto aos itens com determinação Judicial que determina a marca específica.

Vedação de Marca

Para esta contratação NÃO SERÁ VEDADA MARCA ESPECÍFICA, à medida que não há histórico comprovado ou evidência técnica que justifique a exclusão de nenhum fornecedor ou produto, garantindo a ampla competitividade e a isonomia.

Participação de Pessoas Físicas

Em observância aos objetivos da isonomia e da justa competição, e considerando a natureza estrutural da aquisição em tela, A PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS neste processo de contratação NÃO SERÁ ADMITIDA, tendo em conta que a execução do contrato exige estrutura logística, capital de giro e capacidade de fornecimento em volume incompatíveis com a natureza profissional e a capacidade individual da pessoa natural. Adicionalmente, a contratação demanda uma estrutura de reposição/substituição rápida em caso de não conformidade, o que pressupõe uma organização empresarial estável e contínua. Desta forma, a vedação da Pessoa Física é necessária para assegurar a segurança jurídica e a economicidade da contratação, garantindo que o fornecedor possua a estrutura mínima para arcar com todas as obrigações de entrega e garantia do objeto.

Exigências de Qualificação Técnica

Para a presente contratação, NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL do licitante, sob a justificativa de que o objeto consiste em bens comuns com especificações padronizadas (conforme Catálogo Eletrônico), cuja entrega e conformidade são aferidas na fase de recebimento, não exigindo a comprovação de experiência operacional prévia (Atestados) ou a disponibilização de pessoal técnico específico, conforme os incisos I, II e III do Art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

Exigências de Licença Sanitária

Para a presente contratação, será exigida a apresentação de Licença Sanitária válida, compatível com a atividade exercida e emitida pelo órgão competente, com endereço coincidente ao local de produção, manipulação ou armazenamento.

Para empresas sediadas em outros municípios, será obrigatória a apresentação do Procedimento Operacional Padronizado (POP) de Transporte e documento de padronização, contendo informações sobre o veículo, condições higiênico-sanitárias, temperatura e **identificação dos responsáveis pelo transporte**.

Exigência de Análise por Equipe Técnica Especializada

Para esta contratação SERÁ EXIGIDA A ANÁLISE PRÉVIA DA PROPOSTA POR EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA, com a participação obrigatória na sessão pública da **Central de Abastecimento Farmacêutico**, em razão da criticidade do bem e da complexidade da sua especificação tratando de Insumo Farmacêutico Específico.

Vigência da Ata e dos Contratos

A Vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação. Poderá ser prorrogada por igual período (12 meses), nos termos do Art. 84, mediante comprovação da manutenção do preço mais vantajoso para a Administração.

A Vigência dos Contratos Derivados da Ata será estritamente limitada ao prazo necessário para a aquisição pontual do item e sua respectiva fiscalização e recebimento definitivo. NÃO HÁ PREVISÃO DE PRORROGAÇÃO SUCESSIVA para os contratos derivados, salvo prorrogação por prazo determinado devido a atrasos na execução decorrentes de fato do Contratante ou de caso fortuito/força maior.

Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa da quantidade necessária para a presente contratação está detalhada na tabela a seguir, que representa a DEMANDA TOTAL ESTIMADA para 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP).

Requisitos de fornecimento específicos para o **item 4**: A contratação deve assegurar, de **FORMA CONJUNTA, A DIETA E A BOMBA DE INFUSÃO NECESSÁRIA**, garantindo a integralidade do tratamento e continuidade do cuidado ao paciente.

Item 4 - NOVASOURCE GC 1,1 KCAL – SISTEMA FECHADO: A empresa vencedora do certame deverá ser responsável pelo fornecimento em regime de comodato de 1 (uma) **Bomba de Infusão LIFEMED** destinada à administração da dieta enteral ao paciente atendido por sentença judicial. O comodato deverá ser formalizado com contrato específico.

ITEM	CATMAT	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
1 (Item exclusivo ME EPP)	401411	Pomada para assaduras Princípio Ativo: Associado Com Vitamina A + Vitamina D Concentração: 100 Mg + 1.000 Ui + 400 UI/G Forma Farmacêutica: Pomada Bisnaga 45g	Tubo 45g	1500
2 (Item exclusivo ME EPP)	436337	Fórmula Infantil 0-6 meses Fórmula indicada para lactentes desde o nascimento até o 6º mês de vida, isento de sacarose, com probióticos adicionada de prebióticos na	Lata 400g	1200



		concentração de 0,7g a 1,5g/ml, sendo assim, semelhante ao leite materno. Lata 400g. Referência: Aptamil 1, podendo ser aceito similar ou de qualidade superior		
3 Item exclusivo ME EPP	434965	Lenço Umidecido Material: não tecido, componentes: c/ Emoliente, isento de álcool, uso: infantil, característica adicional: hipoalergênico, dimensões: cerca de 15 x 20 cm, tipo uso: Descartável Embalagem com 48 unidades	Pacote com 48 Unidades	1500
4	473701	Dieta enteral normocalórica, normoproteica e hiperlipídica. Aspecto Físico: Líquido Uso: Enteral Características: Normocalórica, Normoproteica e Hiperlipídica Fonte De Proteína: Casein. E/Ou Sr Leite Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Frutose E/Ou Amido Fonte De Lipídios:	Litro	450





		<p>Óleos Veg. E/Ou De Peixe E/Ou Tcm E/Ou Lec. Soja Componentes Adicionais: Vit.,Min. e Fibras Características Adicionais: Isento Glúten, Lactose e Sacarose Sabor: S/ Sabor Aplicação: Sistema Fechado</p> <p>Marca: Novasource GC 1,1 Kcal – sistema fechado (por Determinação Judicial).</p> <p>Descrição complementar: A empresa fornecedora da dieta deverá fornecer, em sistema de comodato, bomba de infusão LIFEMED.</p>		
5 (Item exclusivo ME EPP)	616019	<p>Fralda geriátrica de uso diurno e noturno – Tamanho XG</p> <p>Fralda descartável de uso diurno e noturno, adulto, formato anatômico, com camada extra de absorção, canais de distribuição (rápida, barreiras mais altas,</p>	Unidade	3.200





		<p>indicador de umidade, controlador de odor, transfer layer e fitas reposicionáveis. Indicados para casos de incontinência urinaria/fecal forte ou intensa. Tamanho XG, cintura 120 a 165 cm, Peso: acima de 90 kg. Composição: camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com Aloe Vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero super absorvente (Dry gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Validade de 3 anos após a data de fabricação impressa na embalagem. Produto hipoalergenico</p> <p>marca: <u>Bigfrol Dermaplus Noturna</u></p> <p>(por Determinação Judicial).</p>		
6 (Item exclusivo ME EPP)	440121	<p>Sonda de gastrostomia Botton - 20 FR 2 cm.</p> <p>Aplicação: P/ Gastrostomia</p> <p>Modelo: Nível De Pele</p> <p>Material: Silicone</p> <p>Calibre: 20 FRENCH</p>	Unidade	6





		<p>Comprimento: Cerca 2 CM</p> <p>Conector: Conector Padrão Em Y, Clamp E Tampa</p> <p>Componentes:</p> <p>Sistema Para Fixação</p> <p>Outros Componentes:</p> <p>Distal - Intra Gástrica E Periestomal</p> <p>Esterilidade: Estéril, Descartável</p> <p>Embalagem: Embalagem Individual</p>		
7 (Item exclusivo ME EPP)	463623	<p>Sonda de gastrostomia com balão 20 ml - 20 FR.</p> <p>Aplicação: P/ Gastrostomia</p> <p>Modelo: De Troca</p> <p>Material: Silicone</p> <p>Vias: 3 Vias</p> <p>Calibre: 20 FRENCH 20 ml</p> <p>Conector: Conector Padrão C/ Tampa</p> <p>Componentes:</p> <p>Sistema Para Fixação</p> <p>Outros Componentes:</p> <p>Distal - Intra Gástrica E Periestomal</p> <p>Esterilidade: Estéril, Descartável</p> <p>Embalagem: Embalagem Individual</p>	Unidade	6
8 (Item)	474455	Dieta enteral a base de soja com fibras	Litro	1.200





exclusivo ME (EPP)		<p>Uso: Enteral Ou Oral Normocalórica, Normoproteíca com Proteína Isolada de Soja Componentes Adicionais: Vitaminas, Minerais e fibras Características Adicionais: Isento Glúten E/Ou Lactose Sabor: C/Sabor</p> <p>Referência: Nutri enteral Soya Fiber, Isosource Soya Fiber.</p>		
--------------------	--	---	--	--

Certificação e Metodologia de Cálculo

A determinação do quantitativo considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada. A estimativa da quantidade foi apurada utilizando o método de Projeção de Demanda Específica e Estoque Mínimo de Segurança.

Detalhamento e Memória de Cálculo

O quantitativo estimado para a futura contratação por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP) foi definido com base na memória de cálculo apresentada neste Estudo Técnico Preliminar. A estimativa considera o histórico de consumo dos últimos exercícios, a demanda projetada pelos setores requisitantes, eventuais variações sazonais, bem como a necessidade de atendimento contínuo e não interrompido das atividades municipais.

Por se tratar de registro de preços, os quantitativos representam previsões de consumo e não obrigam a Administração à contratação integral, permitindo ajustar as aquisições de acordo com a demanda real ao longo da vigência da Ata. Assim, a definição das quantidades estimadas busca assegurar disponibilidade adequada dos itens, sem gerar





sobrestocagem, garantindo flexibilidade administrativa e aderência ao princípio da eficiência.

As projeções adotadas demonstram que o quantitativo estimado é proporcional às necessidades operacionais do Município de Fernandópolis, proporcionando equilíbrio entre previsibilidade, economicidade e capacidade de atendimento.

Análise de Interdependência e Economia de Escala

A determinação do quantitativo considerou a demanda consolidada de todos os setores da Prefeitura, o que possibilita economia de escala em relação ao preço unitário. A contratação não gerará duplicidade de esforços ou sobreposição de itens com outros contratos vigentes.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Análise das Alternativas Possíveis

A escolha da solução a contratar foi precedida da análise de alternativas para o atendimento da necessidade, sendo avaliadas as seguintes possibilidades:

- **Alternativa 1:** Aquisição dos bens por meio de licitação (pregão eletrônico com sistema de registro de preços).
- **Alternativa 2:** Aquisição direta por dispensa de licitação, em caráter emergencial.
- **Alternativa 3:** Pegar Carona em uma Ata de Registro de Preços: Implica a utilização de uma Ata válida gerenciada por outro órgão para realizar a aquisição.

Justificativa Técnica e Econômica da Escolha

A Aquisição do Bem, através de pregão eletrônico com Sistema de Registro de Preços (Alternativa 1), foi a solução eleita como a mais vantajosa para a Administração. A aquisição de fraldas descartáveis, dietas enterais e especiais, bem como insumos correlatos através de pregão com Sistema de Registro de Preços é a alternativa considerada mais adequada para o cumprir as determinações judiciais e demais necessidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir a continuidade do cuidado, a integralidade da assistência e o cumprimento das determinações legais e a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento.



Avaliação da Competitividade do Mercado

O mercado fornecedor de Medicamentos e insumos para o cumprimento das ordens judiciais expedidas em favor de munícipes que necessitam de tratamentos específicos não contemplados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) é considerado plenamente competitivo e possui múltiplos players aptos a atender a especificação padronizada, sendo o item de ampla oferta no contexto nacional. Isso se deve ao fato de que o objeto consiste em bens comuns com especificações padronizadas (Catálogo Eletrônico) incentivando a ampla participação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O VALOR ESTIMADO TOTAL DESTA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 142.296,97 (Cento e quarenta e dois mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos), conforme Pesquisa de Preço anexo a este ETP.

Detalhamento dos Valores

A estimativa foi calculada com base na multiplicação da quantidade demandada pelo valor unitário de referência obtido na Pesquisa de Preços. O detalhamento segue na tabela abaixo:

ITEM	CATMAT	MEDICAMENTO	APRESEN TAÇÃO	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1 (Item exclusi vo ME EPP)	401411	Pomada para assaduras Princípio Ativo: Associado Com Vitamina A + Vitamina D Concentração: 100 Mg + 1.000 Ui + 400 UI/G Forma Farmacêutica: Pomada Bisnaga 45g	Tubo 45g	1500	R\$ 3,8081	R\$5.712,15



2 (Item exclusivo ME EPP)	436337	<p>Fórmula Infantil 0-6 meses</p> <p>Fórmula indicada para lactentes desde o nascimento até o 6º mês de vida, isento de sacarose, com probióticos adicionada de prebióticos na concentração de 0,7g a 1,5g/ml, sendo assim, semelhante ao leite materno. Lata 400g. Referência: Aptamil 1, podendo ser aceito similar ou de qualidade superior</p>	Lata 400g	1200	R\$35,3020	R\$ 42.362,40
3 Item exclusivo ME EPP	434965	<p>Lenço Umidecido</p> <p>Material: não tecido, componentes: c/ Emoliente, isento de álcool, uso: infantil, característica adicional: hipoalergênico, dimensões: cerca de 15 x 20 cm, tipo uso: Descartável Embalagem com 48 unidades</p>	Pacote com 48 Unidades	1500	R\$ 10,5725	R\$ 15.858,75





4	473701	<p>Dieta enteral normocalórica normoproteica e hiperlipídica.</p> <p>Aspecto Físico: Líquido Uso: Enteral Características: Normocalórica, Normoproteica e Hiperlipídica Fonte De Proteína: Casein. E/Ou Sr Leite Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Frutose E/Ou Amido Fonte De Lipídios: Óleos Veg. E/Ou De Peixe E/Ou Tcm E/Ou Lec. Soja Componentes Adicionais: Vit.,Min. e Fibras Características Adicionais: Isento Glúten, Lactose e Sacarose Sabor: S/ Sabor Aplicação: Sistema Fechado</p> <p>Marca: Novasource GC 1,1 Kcal – sistema fechado (por</p>	Litro	450	R\$ 75,0667	R\$ 33.780,0150
---	--------	---	-------	-----	-------------	-----------------





		<p>Determinação Judicial).</p> <p>Descrição complementar: A empresa fornecedora da dieta deverá fornecer, em sistema de comodato, bomba de infusão LIFEMED.</p>				
5 (Item exclusivo ME EPP)	616019	<p>Fralda geriátrica de uso diurno e noturno – Tamanho XG</p> <p>Fralda descartável de uso diurno e noturno, adulto, formato anatômico, com camada extra de absorção, canais de distribuição (rápida, barreiras mais altas, indicador de umidade, controlador de odor, transfer layer e fitas reposicionáveis. Indicados para casos de incontinência urinaria/fecal forte ou intensa. Tamanho XG, cintura 120 a 165 cm, Peso: acima de 90 kg. Composição: camada interna de não tecido de fibras de polipropileno</p>	Unidade	3.200	R\$ 4,2967	R\$ 13.749,44





		<p>com Aloe Vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero super absorvente (Dry gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Validade de 3 anos após a data de fabricação impressa na embalagem. Produto hipoalergenico</p> <p>marca: <u>Bigfral</u> <u>Dermaplus</u> <u>Noturna</u></p> <p>(por Determinação Judicial).</p>				
6 (Item exclusivo ME EPP)	440121	<p>Sonda de gastrostomia Botton - 20 FR 2 cm.</p> <p>Aplicação: P/ Gastrostomia</p> <p>Modelo: Nível De Pele</p> <p>Material: Silicone</p> <p>Calibre: 20</p>	Unidade	6	R\$ 982,6767	R\$ 5.896,0602





		<p>FRENCH</p> <p>Comprimento: Cerca 2 CM</p> <p>Conector: Conector</p> <p>Padrão Em Y, Clamp E Tampa</p> <p>Componentes: Sistema Para Fixação</p> <p>Outros Componentes: Distal - Intra Gástrica E Periostomal</p> <p>Esterilidade: Estéril, Descartável</p> <p>Embalagem: Embalagem Individual</p>				
7 (Item exclusi vo ME EPP)	463623	<p>Sonda de gastrostomia com balão 20 ml - 20 FR.</p> <p>Aplicação: P/ Gastrostomia</p> <p>Modelo: De Troca</p> <p>Material: Silicone</p> <p>Vias: 3 Vias</p> <p>Calibre: 20 FRENCH 20 ml</p> <p>Conector:</p>	Unidade	6	R\$ 129,6395	R\$ 777,8370





		<p>Conector Padrão C/ Tampa Componentes: Sistema Para Fixação Outros Componentes: Distal - Intra Gástrica E Periostomal Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual</p>				
8 (Item exclusi vo ME EPP)	474455	<p>Dieta enteral a base de soja com fibras Uso: Enteral Ou Oral Normocalórica Normoproteíca com Proteína Isolada de Soja Componentes Adicionais: Vitaminas, Minerais e fibras Características Adicionais: Isento Glúten</p>	Litro	1.200	R\$ 20,1336	R\$ 24.160,3200





		E/Ou Lactose Sabor: C/Sabor Referência: Nutri enteral Soya Fiber, Isosource Soya Fiber.				
--	--	--	--	--	--	--

Metodologia da Pesquisa e Fontes

A estimativa de valor foi obtida por meio de pesquisa de preços, seguindo os parâmetros definidos na Lei 14.133/21 e representa o limite máximo de gasto para a vigência da Ata. A memória de cálculo e os documentos que lhe dão suporte estão detalhados no Pesquisa de preço anexo.

Sigilo da Informação

Certifica-se que a Estimativa do VALOR DA CONTRATAÇÃO NÃO É SIGILOSA, uma vez que será divulgada no edital e demais documentos da fase externa do processo licitatório, considerando que tal divulgação não compromete a competitividade nem a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Detalhamento da Solução Escolhida

A solução final a ser contratada consiste na AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificação detalhada no Tópico Requisitos da Contratação.

O escopo da contratação (ARP) abrange o registro do preço e o Contrato ou Instrumento Equivalente Derivado da ARP (o instrumento que materializa a compra) abrangerá a entrega do(s) bem(ns) em perfeitas condições no seguinte local: **Central de Abastecimento Farmacêutico Av. Porto Alegre, 350 - Jardim Santa Rita, Prefeitura Municipal, Fernandópolis-SP**, com horário de funcionamento das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00. Esta solução foi eleita por ser a mais vantajosa técnica e economicamente, à medida que atende de forma satisfatória à necessidade pública.



A princípio a solução proposta visa atender a uma demanda específica de fornecimento de fraldas descartáveis, dietas enterais e especiais, bem como insumos correlatos determinados por decisões judiciais, com o objetivo de garantir o direito à saúde dos cidadãos.

A solução contempla a aquisição das fraldas descartáveis, dietas enterais e especiais, bem como insumos correlatos nas quantidades e especificações técnicas definidas no Termo de Referência, assegurando que os produtos atendam aos padrões de qualidade exigidos pela ANVISA e possuam registro válido.

A contratação através de processo de licitação na modalidade de pregão eletrônico com sistema de registro de preços, tem como objetivo a aquisição de fraldas descartáveis, dietas enterais e especiais, bem como insumos correlatos para o cumprimento das ordens judiciais expedidas em favor de munícipes que necessitam de tratamentos específicos não contemplados pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Exigências de Manutenção e Assistência Técnica

A entrega dos produtos solicitados deverá acontecer em transportes adequados para a distribuição de medicamentos, garantindo a eficácia destes, dentro dos prazos acordados e a empresa deverá prestar assistência técnica em caso de problemas durante o transporte.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada mediante PARCELAMENTO EM ITENS, conforme o quantitativo apresentado no Tópico 4. O parcelamento segue a regra estabelecida no Art. 47, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que a divisão do objeto se mostrou técnica e economicamente viável.

A análise realizada evidenciou essa divisão não acarreta perda de economia de escala. Ao contrário, promove melhor aproveitamento do mercado fornecedor e amplia a competitividade, possibilitando que empresas especializadas em diferentes tipos de bens comuns participem apenas dos itens relacionados ao seu ramo de atuação.

Outrossim, essa decisão está em consonância com as práticas usuais do setor econômico para bens padronizados.

9. TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

Esta licitação será destinada exclusivamente à participação de microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs) para todos os itens, com exceção do item 4, pois referidos itens tem valores inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Sem previsão de reserva para o item 4 nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, pois o **Item 4** refere-se ao fornecimento de dieta enteral Novasource GC, destinada a pacientes com necessidades nutricionais específicas, especialmente aqueles com controle glicêmico comprometido, cujo manejo exige rigor técnico e segurança assistencial.

Ressalta-se que o fornecimento deste item está condicionado à disponibilização de bomba de infusão em regime de comodato, sendo este equipamento indispensável para a correta administração da dieta, garantindo controle preciso de volume e velocidade, além de reduzir riscos clínicos associados à terapia nutricional enteral.

Dessa forma, o objeto em questão não se caracteriza como fornecimento simples de produto, mas sim como um fornecimento integrado a serviço contínuo e especializado, envolvendo:

- Disponibilização, instalação e recolhimento de equipamentos;
- Manutenção preventiva e corretiva das bombas de infusão;
- Assistência técnica contínua e em tempo oportuno;
- Substituição imediata dos equipamentos em caso de falhas, evitando interrupção do tratamento.

Tais exigências demandam estrutura logística, capacidade técnica e suporte operacional qualificados, não sendo compatíveis com uma restrição de competitividade que possa comprometer a execução integral do objeto.

Nesse contexto, a aplicação da exclusividade para ME/EPP, mostra-se tecnicamente inviável neste item específico, uma vez que pode resultar em prejuízo à continuidade da assistência nutricional, à segurança dos pacientes e à eficiência da execução contratual.

Importante destacar que a própria legislação prevê exceções, conforme disposto no art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, quando o tratamento diferenciado não se mostrar vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto do objeto.



Adicionalmente, à luz dos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e da segurança assistencial, previstos na Lei nº 14.133/2021, a Administração deve assegurar que a contratação atenda plenamente às necessidades dos pacientes, sem riscos de descontinuidade ou falhas na execução.

Desta forma, conforme parecer técnico emitido pelo setor demandante, **não se aplica a exclusividade para ME/EPP no Item 4**, por se tratar de objeto com complexidade técnica e operacional que exige capacidade instalada específica, sendo a medida necessária para garantir a adequada execução contratual e a segurança dos usuários do sistema de saúde.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A Elaboração de Registro de Preços para a Aquisição de fraldas descartáveis, dietas enterais e especiais, bem como insumos correlatos para o **cumprimento das ordens judiciais expedidas em favor de munícipes** que necessitam de tratamentos específicos não contemplados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), está alinhada aos objetivos estratégicos da Prefeitura Municipal de Fernandópolis e busca alcançar resultados diretos e indiretos voltados à economicidade, eficiência administrativa e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Benefícios em Termos de Economicidade e Eficiência

O Sistema de Registro de Preços constitui um dos principais benefícios em termos de economicidade e eficiência. A flexibilidade da Ata de Registro de Preços (ARP) permite que a aquisição seja realizada somente no momento da efetiva necessidade (compras just-in-time), conforme a demanda das secretarias. Esta metodologia, aliada à estimativa precisa das quantidades apresentada no Tópico 4, assegura que o recurso público seja aplicado de forma eficiente e otimizada, evitando desperdícios de recursos materiais e financeiros decorrentes de compras superiores à demanda real e da formação de estoques excessivos.

Benefícios em Termos de Eficácia e Melhoria da Qualidade

A aquisição dos bens com o padrão de qualidade exigido contribui diretamente para a eficácia e a melhoria dos serviços prestados. A medida assegura a continuidade operacional e elimina as interrupções e falhas decorrentes do uso de itens obsoletos ou danificados, garantindo maior confiabilidade e qualidade na execução das atividades





destinadas à população de Fernandópolis. A existência da ARP garante o acesso rápido e padronizado aos bens, o que confere maior agilidade na resposta às demandas emergenciais.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

As providências abaixo serão adotadas pela Administração Municipal de Fernandópolis durante a fase de planejamento e antes da celebração do contrato.

Designação e Acesso do Gestor e Fiscal do Contrato

Durante a fase de planejamento, o processo será formalizado e instruído para a designação do Gestor e do(s) Fiscal(is) do Contrato.

A designação ocorrerá ainda durante a fase de planejamento, antes da finalização do Termo de Referência (TR), assegurando que os servidores responsáveis tenham acesso integral ao ETP com antecedência para uma fiscalização mais eficiente.

Capacitação e Orientação para Fiscalização e Gestão Contratual

O Departamento de Contratos, por dispor de estrutura e capacidade técnica internas, será responsável pela orientação e, se necessário, pela capacitação específica dos servidores designados. Essa orientação abrangerá:

- **Conhecimento do Objeto:** treinamento sobre as especificações técnicas dos bens a serem adquiridos e os critérios de aceitação, recebimento provisório e recebimento definitivo.
- **Aplicação Contratual:** Reforço das atribuições legais dos fiscais e gestores, incluindo procedimentos de acompanhamento, registro de ocorrências e aplicação de sanções, conforme a Lei nº 14.133/2021 e regulamentações municipais.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente Elaboração de Registro de Preços para a Aquisição de fraldas descartáveis, dietas enterais e especiais, bem como insumos correlatos para o **cumprimento das ordens judiciais expedidas em favor de munícipes** que necessitam de tratamentos específicos não contemplados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) foi analisada em relação a outros contratos e processos de aquisição vigentes na Prefeitura Municipal de Fernandópolis, com o intuito de verificar interdependência, evitar o fracionamento indevido de despesa e assegurar a economia de escala.

Verificação de Interdependência



Não foram identificadas contratações simultâneas ou anteriores que possuam interdependência direta com o objeto desta licitação, cuja falta comprometeria a funcionalidade do bem a ser adquirido. A constituição da Ata de Registro de Preços (ARP) é autônoma e tem como finalidade fornecer um instrumento ágil para futuras aquisições, não dependendo da conclusão de outro processo licitatório para que os bens, quando requisitados, possam ser utilizados de forma eficaz pelo órgão.

Análise de Correlacionamento e Não Fracionamento

A análise de contratações correlatas visa assegurar que não haja fracionamento indevido de despesa e que a economia de escala seja aproveitada.

- **Parcelamento x Fracionamento:** A decisão de parcelar em itens (conforme Tópico 8) foi tomada considerando a totalidade da demanda e o mercado fornecedor, sem configurar fracionamento ilegal do objeto.
- **Contratos de Manutenção:** Embora o fornecimento do bem possa gerar uma demanda futura de manutenção (serviço correlato), este ETP não abrange esse serviço, que será objeto de planejamento e licitação específicos se necessário (Serviço de Manutenção Pós-Garantia).

Por outro lado, verifica-se a existência de processo licitatório recente — Pregão Eletrônico nº 86/2025 que contemplava alguns itens idênticos aos ora requisitados, destinado ao atendimento de demandas por Ordem Judicial. No entanto, referido certame com relação aos itens objeto desta licitação restaram, fracassados e/ou desertos não sendo possível a contratação e aquisição dos itens para suprir integralmente as determinações judiciais e a necessidade dos serviços de saúde.

Dessa forma, a nova licitação não configura sobreposição indevida de objetos, mas sim uma medida de racionalização e aprimoramento da gestão das aquisições públicas, visando assegurar melhor planejamento, controle e aproveitamento dos recursos disponíveis.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação visa incorporar critérios de sustentabilidade e mitigar os possíveis impactos ambientais decorrentes da Elaboração de Ata de Registro de Preços para a Aquisição de fraldas descartáveis, dietas enterais e especiais, bem como insumos correlatos.

Embora os itens da licitação, ou seja, fraldas descartáveis, dietas enterais e especiais, bem como insumos correlatos, sejam essenciais para promover a saúde da população, sua produção, uso e descarte podem ter efeitos adversos no meio ambiente. Alguns impactos ambientais a serem considerados:

- Embalagens e Descartes de Materiais: O uso de embalagens pode gerar resíduos como plásticos e papelões, que necessitam de descarte adequado. Será priorizada a contratação de fornecedores que utilizem embalagens recicláveis e serão fornecidas orientações para o descarte correto desses materiais.
- Transporte e Emissões de Gases: O transporte dos produtos pode resultar em emissões de gases poluentes. Será dada preferência a fornecedores que adotem práticas logísticas sustentáveis, com o uso de veículos com menores impactos ambientais.
- Impactos no Ciclo de Vida dos Produtos: O ciclo de vida dos produtos, desde a produção até o descarte, pode gerar impactos ambientais. Serão priorizados fornecedores que adotem práticas de economia circular, visando a reutilização e reciclagem de materiais.
- Desperdício de Alimentos e Suplementos: O desperdício de alimentos e suplementos pode ocorrer, gerando impacto ambiental adicional. A quantidade adquirida será cuidadosamente planejada para evitar excessos e, sempre que possível, os excedentes serão doados para instituições de caridade.

Para mitigar esses impactos ambientais, são adotadas medidas como:

- Implementação de programas de descarte seguro de produtos vencidos ou não utilizados, incluindo a disponibilização de pontos de coleta específicos em Farmácias e Unidades de Saúde, para que seja realizado o descarte correto dos insumos.
- Estabelecer políticas de compras públicas sustentáveis que priorizem produtos de fabricantes comprometidos com práticas ambientalmente responsáveis.

14. ANÁLISE DE RISCO

Abaixo, identificam-se os principais riscos que podem comprometer o sucesso da aquisição, bem como as medidas para mitigá-los:



1. Risco de Especificação e Catálogo: Recebimento de bens em desacordo com a necessidade ou de qualidade inferior.

- Ação Preventiva: Exigência de descrição clara no Termo de Referência e obrigatoriedade de apresentação de catálogo técnico com a proposta para conferência prévia.

2. Risco de Falta de Dotação Orçamentária: Ausência de dotação por não previsão da contratação no Plano de Contratação Anual.

- Ação Preventiva: O setor demandante deve conciliar com as Secretarias de Fazenda e de Planejamento a realocação de recursos ou pedido de suplementação/ajuste no PCA.

3. Risco de Morosidade: Alta demanda de processos de contratação gerando atrasos na instrução.

- Ação Preventiva: Planejamento antecipado da demanda e padronização de minutas de ETP e TR.

4. Risco de Fracasso do Certame: Ausência de interessados ou preços acima do mercado.

- Ação Preventiva: Realização de pesquisa de preços ampla e crítica, utilizando o Painel de Preços, bancos públicos e contratações similares.

5. Risco de Inexecução ou Atraso: Descumprimento dos prazos de entrega por falha do fornecedor.

- Ação Preventiva: Estabelecimento de sanções administrativas rigorosas no edital e monitoramento contínuo pelo Fiscal do Contrato.

6. Risco de Quantitativos: Estimativa que não supre a demanda ou gera estoque ocioso.

- Ação Preventiva: Cálculo baseado no histórico de consumo e na projeção real de necessidade da Secretaria Requisitante.

15. CONCLUSÃO

Após a análise detalhada da necessidade, dos requisitos, das alternativas de mercado e da viabilidade legal, conclui-se que a Elaboração de Ata de Registro de Preços para a Aquisição de fraldas descartáveis, dietas enterais e especiais, bem como insumos correlatos, destinados ao atendimento de demandas decorrentes de ações judiciais e



demais necessidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde é a solução mais adequada para atender à necessidade pública.

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra que:

1. **A necessidade está claramente definida** (Tópico 1) e alinhada ao planejamento estratégico do Município de Fernandópolis (Tópico 2).
2. **O objeto é um bem comum**, com especificações padronizadas (Tópico 3), garantindo a ampla competitividade do certame.
3. **A Aquisição do Bem via SRP (Alternativa 1) é a opção mais vantajosa** sob os aspectos técnico e econômico, com o mercado fornecedor sendo plenamente competitivo (Tópico 5).
4. **As quantidades** (Tópico 4) foram estimadas com base em técnica adequada, e o **valor máximo de registro** (Tópico 6) está devidamente justificado, buscando a economicidade.
5. **A Solução foi descrita em sua totalidade** (Tópico 7), contemplando a logística de entrega e as exigências de garantia e manutenção.
6. **As justificativas para o Parcelamento em Itens foram apresentadas** (Tópico 8), visando a ampliação da competitividade.
7. **Foi observado o tratamento diferenciado para MEs/EPPs** (Tópico 9).
8. **Os resultados pretendidos** (Tópico 10) **demonstram a eficácia e a economicidade** esperadas com a contratação.
9. **As Providências Prévias** (Tópico 11) **foram definidas**, incluindo a designação do Gestor e Fiscal na fase de planejamento.
10. **A contratação não possui interdependência** que comprometa sua execução (Tópico 12).
11. **Foram observadas as regras de sustentabilidade** e medidas mitigadoras de impactos ambientais (Tópico 13).
12. **A Análise de Risco** (Tópico 14) demonstra que a Administração avaliou os pontos críticos da contratação, definindo ações preventivas — ou justificando sua dispensa em razão da baixa complexidade — para assegurar a entrega do objeto.

Diante do exposto, os elementos apresentados justificam a solução escolhida e atestam a viabilidade técnica, econômica e legal para o prosseguimento da fase interna da



contratação, devendo ser elaborado o Termo de Referência com base nos requisitos aqui estabelecidos.

Fica dispensada a realização da Intenção de Registro de Preços (IRP) para a aquisição de fraldas descartáveis, dietas enterais e especiais, bem como insumos correlatos, destinados ao atendimento de demandas decorrentes de ações judiciais e demais necessidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 86, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a Prefeitura Municipal de Fernandópolis figura como **única contratante**, tratando-se de objeto de **uso exclusivo desta Administração**, não sendo demandado nem praticado pelos demais órgãos participantes, tais como o IPREM e a Câmara Municipal, o que **torna desnecessária a adoção do procedimento de IRP**.

Fernandópolis-SP, 12 de Fevereiro de 2026.

SERGIO TAHARA

Equipe de Planejamento



Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
90/2026	986411	Rascunho	PRISCILA CRISTINA DO PRADO PANTANO FACCO

Título: PESQUISA DE PREÇOS DE FRALDAS, DIETAS E INSUMOS - AÇÕES JUDICIAIS

Observações:

Total de itens cotados: 8 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 142,296,9722

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
401411 - Óxido De Zinco Princípio Ativo: Associado Com Vitamina A + Vitamina D , Concentração: 100 Mg + 1.000 Ui + 400 UI/G, Forma Farmacêutica: Pomada	Bisnaga 45 Grama	1500	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 27,8827%
R\$ 2,9259	R\$ 3,8081	R\$ 3,3000	Desvio Padrão: 1,0618
Método de cálculo adotado: Média			
Menor Preço			
Menor Preço			

Filtro Aplicado

Período: 6 Meses

Modalidade(s): Pregão

Forma: Registro de Preço

Processo 1742/2026. Assinado por 1 pessoa: JOSE FABRONSARIUS METARELLA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/50D0D1F94835504E799D9B5E336CD88A78BE>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

1 | COMANDO DO EXERCITO - Compras, gov.br 1200 Bisnaga 45 Grama R\$ 3,3300 16/01/2026 Sim

Id da Compra

16014305900292025

Comprado em

16/01/2026

Nº do Item

56

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição parcelada de Medicamentos

Esfera

Federal

UASG

160143

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Marca/modelo

Babymed Pomada Rosa

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

2 | COMANDO DA MARINHA - Compras, gov.br 2400 Bisnaga 45 Grama R\$ 3,7300 06/01/2026 Sim

Id da Compra

78370205901132025

Comprado em

06/01/2026

Nº do Item

116

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Medicamentos

Esfera

Federal

UASG

783702

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Marca/modelo

BISNAGA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

3 | PREFEITURA DE MARIPÁ - PR - Compras.gov.br 200 Bisnaga 45 Grama R\$ 2,9890 17/12/2025 Sim

Id da Compra

98548705900822025

Comprado em

17/12/2025

Nº do Item

231

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição (ões) demedicamento(s) para atender a demanda do Município de Maripá/PR

Esfera

Municipal

UASG

985487

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Marca/modelo

Babymed Pomada Rosa

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Processo 1742/2026. Assinado por 1 pessoa: JOSE FABIAN SARIÉS DE METARELLA Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/47000011F048355047759009B5E2336CD88A78BE



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras, gov.br	750	Bisnaga 45 Grama	R\$ 3,2496	28/11/2025	Sim

Id da Compra

16022305900242025

Comprado em

28/11/2025

Nº do Item

233

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de medicamentos para atendimentos dos pacientes internados nas enfermarias, UTI e que são atendidos no Pronto Atendimento do Hospital Geral de Curitiba (HGeC).

Esfera

Federal

UASG

160223

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Marca/modelo

BELGLOS

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	PREFEITURA CORONEL BICACO - Compras.gov.br	500	Bisnaga 45 Grama	R\$ 4,7400	24/10/2025	Sim

Id da Compra

98861505900672025

Comprado em

24/10/2025

Nº do Item

10

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de higiene pessoal para os alunos (berçário, maternal I e II) inscritos nas creches municipais e também para as Secretarias Municipais de Saúde e Obras do Município de Coronel Bicaco/RS.

Esfera

Municipal

UASG

988615

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Marca/modelo

BELGLOS PLUS

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	50	Bisnaga 45 Grama	R\$ 6,2300	09/10/2025	Sim

Id da Compra

12063805900232025

Comprado em

09/10/2025

Nº do Item

169

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de material farmacológico e medicamentos para o Grupo de Saúde da Base Aérea de Campo Grande (BACG).

Esfera

Federal

UASG

120638

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA LTDA

Marca/modelo

Natoglos

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7		PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR - Compras.gov.br	1000	Bisnaga 45 Grama	R\$ 2,9259	03/10/2025	Sim

Id da Compra

98780905900612025

Comprado em

03/10/2025

Nº do Item

75

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Materiais Farmacológicos, de acordo com as quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência deste edital

Esfera

Municipal

UASG

987809

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Marca/modelo

Babymed Pomada Rosa

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Processo 1742/2026. Assinado por 1 pessoa: JOÃO FABRONSARIUS DE METARELLA Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/50D0D1FF4835504E7759A09B5E23BCD88A7A8BE>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras, gov.br	1900	Bisnaga 45 Grama	R\$ 3,2700	05/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16022305900152024	05/08/2025	233	Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de medicamentos hospitalares para Hospital Geral de Curitiba

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160223	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BISNAGA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
436337 - Dieta Infantil Indicação: O A 6 Meses , Aspecto Fisico: Pó , Uso: Enteral Ou Oral , Fonte De Proteína: Soro Leite E Caseína , Fonte De Carboidrato: Lactose , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais , Componentes Adicionais: Vit.,Min,E Fibras , Características Adicionais: Isento Glúten , Adicionais: C/ Lect.Soja E/Ou Lc Pufas E /Ou Nucleot.	Gramas	1200
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana
R\$ 17,0000	R\$ 35,3020	R\$ 30,8600
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 41,0515%		
Desvio Padrão: 14,4920		
Maior Preço: R\$ 59,2900		

Filtro Aplicado

Quantidade máxima: 1200

Período: 6 Meses

Modalidade(s): Pregão

Forma: Registro de Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	240	Gramas	R\$ 42,4000	10/12/2025	Sim

Id da Compra

25702605900082024

Comprado em

10/12/2025

Nº do Item

68

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios, formulas e suplementos nutricionais.

Esfera

Federal

UASG

257026

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MACEDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Marca/modelo

NESTLÉ/NAC

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2		MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO - Compras.gov.br	216	Gramas	R\$ 26,9600	14/10/2025	Sim

Id da Compra

92655205900352025

Comprado em

14/10/2025

Nº do Item

18

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de fórmulas nutricionais especiais para atender usuários assistidos pelo Sistema Único de Saúde SUS

Esfera

Municipal

UASG

926552

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

NUTRI SAUDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

Marca/modelo

NESTOGENO 1 400G

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Processo 1742/2026. Assinado por 1 pessoa: JOSE FABIAN SARIUS DE METARELLA Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/47020011F04835504E79590B5E2336CD887A8BE>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO - Compras.gov.br	600	Gramas	R\$ 30,8600	14/10/2025	Sim

Id da Compra

92655205900352025

Comprado em

14/10/2025

Nº do Item

15

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de fórmulas nutricionais especiais para atender usuários assistidos pelo Sistema Único de Saúde SUS

Esfera

Municipal

UASG

926552

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

NUTRI SAUDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

Marca/modelo

NAN COMFOR 1 400G

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	314	Gramas	R\$ 17,0000	15/09/2025	Sim

Id da Compra

93021305900242025

Comprado em

15/09/2025

Nº do Item

41

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Sistema de registro de preços para dietas enterais e fórmulas, para atender a necessidade do município de João Pessoa destinadas a rede hospitalar e cumprimento de decisões judiciais /acp.

Esfera

Estadual

UASG

930213

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA

Marca/modelo

NESTOGENO 1 LATA C/4

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	910	Gramas	R\$ 59,2900	15/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98774905900382025	15/08/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para aquisição de Fórmulas, Suplementos, Dietas enterais e orais e Fraldas descartáveis, através das Secretarias Municipais de: Saúde e Educação.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	987749	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	Nestogeno 1

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
434965 - Lenço Umedecido Material: Não Tecido , Dimensões: Cerca De 15 X 20 CM, Componentes: C/ Emoliente, Isento De Álcool , Característica Adicional: Hipoalergênico , Tipo Uso: Descartável , Uso: Infantil	Unidade	1500
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço R\$ 4,8900	Média R\$ 10,5725	Mediana R\$ 10,8000
Coeficiente de Variação: 37,4178% Desvio Padrão: 3,9560 Maior Preço: R\$ 15,8000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado
Quantidade máxima: 1500
Período: 6 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Municipal

Processo 1742/2026. Assinado por 1 pessoa: JOSE FABIAN SARIÉS DE MENTARELLA
 Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/50D0D1F0F08355604E759A09B5E23E6CD88A8BE>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 15,8000	13/10/2025	Sim

Id da Compra

45657805900552025

Comprado em

13/10/2025

Nº do Item

59

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de material de limpeza, produtos de limpeza, utensílios de copa e cozinha, embalagens e congêneres para todas as Secretarias Municipais, Escolas Municipais, CMEIs e Hospital São José do Município de Boa Vista da Aparecida PR.

Esfera

Municipal

UASG

456578

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA

Marca/modelo

HIGIFRAL

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITUA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - MG - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 12,0000	01/10/2025	Sim

Id da Compra

98467305902982025

Comprado em

01/10/2025

Nº do Item

17

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para compra (art, 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais para kit natalidade, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, exclusivamente para participação de microempresas ME, empresas de pequeno porte EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições do edital.

Esfera

Municipal

UASG

984673

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA

Marca/modelo

2 X 100 FOLHAS

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3		PREFEITURA DE OURIZONA - Compras, gov.br	100	Unidade	R\$ 4,8900	29/09/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98772905900432025	29/09/2025	130	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara aquisição de materiais de limpeza e higiene e itens diversos para todas as secretarias do municipio.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987729	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA	Baby Free		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4		PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	900	Unidade	R\$ 9,6000	12/09/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98749305900242025	12/09/2025	10	Objeto: Pregão Eletrônico - Itens para uso pessoal e auxílio natalidade em atendimento aos Programas gerenciadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987493	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	USE IT		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
473701 - Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Uso: Enteral , Características: Normocalórica, Normoproteica , Fonte De Proteína: Casein, E/Ou Ptn Isol, Soja E/Ou Soja E/Ou Sr Leite , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Frutose E/Ou Amido , Fonte De Lipídios: Óleos Veg, E/Ou De Peixe E/Ou Tcm E/Ou Lec, Soja , Componentes Adicionais: Vit, Min, E Fibras , Características Adicionais: Isento Glúten E/Ou Lactose E/Ou Sacarose , Sabor: S/ Sabor , Aplicação: Sistema Fechado	Litro	450

Processo 1742/2026. Assinado por 1 pessoa: JOSE FABIAN SARIUS @ METARELLA Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/50D0B1F0-8355-504D759A09B52336DD88A78BE



Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 19,8051%

Desvio Padrão: 14,8670

Maior Preço: R\$ 95,3000

R\$ 60,0000

R\$ 75,0667

R\$ 69,9000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 6 Meses

Modalidade(s): Pregão

Forma: Registro de Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	AGILMED - Sítios Eletrônicos Especializados	450		R\$ 95,3000	30/01/2026	Sim

Data da Cotação

30/01/2026

Marca/Modelo

NOVASOURCE GC

Informações Adicionais

-

Hora da Cotação

14:47

Endereço Eletrônico

<https://www.agilmedrs.com.br/novasource-gc-sistemafechado>

Anexos

Novasource GC - AgilMed - Medicamentos Especiais e Nutrição Clínica.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	MULTINEP - Sítios Eletrônicos Especializados	450		R\$ 60,0000	30/01/2026	Sim

Data da Cotação

30/01/2026

Marca/Modelo

NOVASOURCE GC

Informações Adicionais

-

Hora da Cotação

14:50

Endereço Eletrônico

<https://www.multinep.com.br/nutricao/nutricao-nestle/diabetes/novasource-gc-1l-sf-baunilha>

Anexos

Novasource GC Sistema Fechado - 1L - (Nestle) - Frete Grátis_ RJ - Multinep.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	NUTRIÇÃO TOTAL - Sítios Eletrônicos Especializados	450				

Data da Cotação

30/01/2026

Marca/Modelo

NOVASOURCE GC

Hora da Cotação

14:52

Endereço Eletrônico

https://www.nutricao-total.com.br/produtos/novasource-gc-sem-sabor-1l-s-f-uw8eh/?variant=1383266176&pf=mc&utm_term=&utm_campaign=5D+Performance+Max&utm_source=adwords&utm_medium=ppc&hsa_acc=6474278466&hsa_cam=17612333881&hsa_grp=&hsa_ad=&hsa_src=x&hsa_tgt=&hsa_kw=&hsa_mt=&hsa_net=adwords&hsa_ver=3.0

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

■ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item

616019 - Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis , Tamanho: Adulto Extra Grande Xg , Material: Tela Polimérica E Núcleo Absorvente , Revestimento Externo: Impermeável , Característica Adicional: P/ Fluxo Intenso / Noturno, Barreira Antivazamento

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

3200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 11,7043%

R\$ 3,5900

R\$ 4,2967

R\$ 4,5800

Desvio Padrão: 0,5029

Maior Preço: R\$ 4,7200

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Quantidade máxima: 3200**Período:** 6 Meses**Modalidade(s):** Pregão**Forma:** Registro de Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2500	Unidade	R\$ 3,5900	22/08/2025	Sim

Id da Compra**Comprado em****Nº do Item****Objeto da Compra**

98684105900302025

22/08/2025

21

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de FRALDAS GERIÁTRICAS E FRALDAS PROVENIENTES DE ORDEM/AÇÃO JUDICIAL, para atendimento das necessidades dos cidadãos do Município, conforme Edital e seus anexos.

Esfera

Estadual

UASG

986841

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

VVERD COMERCIO E LOCACAO DE BENS MOVEIS LTDA

Marca/modelo

Fralda Geriátrica XG

Índice e Valor

-

Ata[Acesse a Ata](#)**Edital**[Acesse o Edital](#)**Compra**[Acesse a compra](#)**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade
2	III	DROGA RAIA - Sítios Eletrônicos Especializados	3200	

Data da Cotação

30/01/2026

Marca/Modelo

BIGFRAL NOTURNA XG

Hora da**Cotação**

14:54

Endereço Eletrônico

https://www.drogaraia.com.br/bigfral-fralda-adulta-derma-plus-noturna-xg-16-unidades-1096378.html?gad_source=1&gad_campaignid=20893020150&gbraid=OAAAAADoNdO_FDVi9tcDaY_1stWKOTW4cz&gclid=Cj0KCQiAyyHLBhDIARIsAHx16xq3



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	DROGARIA SÃO PAULO - Sítios Eletrônicos Especializados	3200		R\$ 4,5800	30/01/2026	Sim

Data da Cotação

Marca/Modelo

Informações Adicionais

30/01/2026

BIGFRAL NOTURNA XG

-

Hora da Cotação

Endereço Eletrônico

Anexos

14:57

https://www.drogariasapaulo.com.br/fralda-geriatrica-derma-plus-noturna-bigfral-xg-16-unidades-176642vkw6752236/p?idsku=935348630&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=google-shp&gad_source=1&gad_campaignid=17756583489&gbraid=OAAAAADqwGjtwxrwkSguWk60V_-RuSAMU_&gclid=CjOKCQiAyvHLBhDIARIsAHxl6xqYyKD2nWPXfVAY62_E4t9QigErSdKpniY_QhnoOI2T7Fm-KifKMX8aAj-CEALw_wcB

BIGFRAL XG DROGARIA SÃO PAULO.png

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
440121 - Sonda Trato Digestivo Aplicação: P/ Gastrostomia , Modelo: Nível De Pele , Material: Silicone , Calibre: 20 FRENCH, Comprimento: Cerca 2 CM, Conector: Conector Padrão Em Y, Clamp E Tampa , Componentes: Sistema Para Fixação , Outros Componentes: Distal - Intra Gástrica E Periestomal , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	6
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 450,0000	R\$ 982,6767	R\$ 780,0000
Coeficiente de Variação: 65,1505%		
Desvio Padrão: 640,2185		
Maior Preço: R\$ 2,500,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 6 Meses

Modalidade(s): Pregão

Forma: Registro de Preço

Processo 1742/2026. Assinado por 1 pessoa: JOSE FABIAN SARIEN @ METARELLA Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/50D0B1F0F0355504E7759809B5235C0D887A8BE

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	118	Unidade	R\$ 456,0000	13/01/2026	Sim

Id da Compra

15502205900592025

Comprado em

13/01/2026

Nº do Item

39

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços visando eventual aquisição de Grupo 41 - OPMEe Outros MMH - Endoscopia para atender demandado Hospital das Clínicas de Pernambuco, filial EBSEERH.

Esfera

Federal

UASG

155022

Forma

SISR

Modalidade

Pregão

Fornecedor

GFE DO BRASIL LIMITADA

Marca/modelo

GPB-202020

Índice e Valor

-

Ata
[Acesse a Ata](#)
Edital
[Acesse o Edital](#)
Compra
[Acesse a compra](#)
Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESP-HOSP.CLIN FAC.MED DE BOTUCATU-HCFMB - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 512,3700	07/01/2026	Sim

Id da Compra

9250105903902025

Comprado em

07/01/2026

Nº do Item

12

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Constituição de sistema de registro de preços para aquisição de materiais médico-hospitalares (conjunto de sonda para gastrostomia, etc), para atender as necessidades da unidade de órteses, próteses e materiais especiais

Esfera

Estadual

UASG

92501

Forma

SISR

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CARDINAL HEALTH DO BRASIL LTDA.

Marca/modelo

720200 - SONDA GASTR

Índice e Valor

-

Ata
[Acesse a Ata](#)
Edital
[Acesse o Edital](#)
Compra
[Acesse a compra](#)
Critério Julgamento Item

Menor Preço



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 565,7200	12/12/2025	Sim

Id da Compra

15590205901102025

Comprado em

12/12/2025

Nº do Item

18

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição parcelada de Insumos para Gastrostomia (Sonda Sengstakem-Blakmore n.16 bor.latex e outros), para o CHC/UFPR.

Esfera

Federal

UASG

155902

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MEDICONE PROJETOS E SOLUCOES PARA A INDUSTRIA E A SAUDE LTDA.

Marca/modelo

KIT BUTTON GASTROSTO

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	220	Unidade	R\$ 450,0000	28/11/2025	Sim

Id da Compra

9010205900712025

Comprado em

28/11/2025

Nº do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Constituição de sistema de registro de preços para aquisição futura e eventual de Conjunto para Gastrostomia, de uso ambulatorial e hospitalar

Esfera

Estadual

UASG

90102

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

UNIDAS MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Marca/modelo

GT*-2020

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Processo 1742/2026. Assinado por 1 pessoa: JOSE FABIAN SARIUS METARELLA Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/50D0B1F0-6355-504D759A09B523350D88A8BE

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5		PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 2.500,0000	19/11/2025	Sim

Id da Compra

92500305911112025

Comprado em

19/11/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO de PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL - SONDA DE GASTROSTOMIA MICKEY E KIT MINI BOMBA ACCU CHEK SOLO

Esfera

Municipal

UASG

925003

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CJC MEDICAL - COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE MATERIAL MEDICO, HOSPITALAR E

Marca/modelo

MIC KEY - 0120-20-2.

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Editais

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	65	Unidade	R\$ 1.400,0000	30/07/2025	Sim

Id da Compra

9010205900682025

Comprado em

30/07/2025

Nº do Item

7

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição futura e eventual de conjuntosde Gastrostomia com determinação de marca, para atendimento às demandas de ações judiciais

Esfera

Estadual

UASG

90102

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA

Marca/modelo

0120-20-2.0/RMS: 102

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Editais

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Processo 1742/2026. Assinado por 1 pessoa: JOSE FABIAN SARIENS METARELLA Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/500001ff0483550417f9809b52330cd88a788e

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 1.400,0000	30/07/2025	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

9010205900682025

30/07/2025

5

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição futura e eventual de conjuntosde Gastrostomia com determinação de marca, para atendimento às demandas de ações judiciais

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Estadual

90102

SISRP

Pregão

Fornecedor

Marca/modelo

CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA

0120-20-2.0/RMS: 102

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

[Acesse a Ata](#)

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8		ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE SAO PAULO - Compras.gov.br	42	Unidade	R\$ 780,0000	30/07/2025	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

9230105904582025

30/07/2025

2

Objeto: Pregão Eletrônico - Cjto p /gastrostomia a nível de pele, silicone,tam.20fx1,7cm,etc.....

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Estadual

92301

SISRP

Pregão

Fornecedor

Marca/modelo

CISCRE IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.

2012,20,20

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

[Acesse a Ata](#)

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Processo 1742/2026. Assinado por 1 pessoa: JOSE FABIAN SARIUS METARELLA Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/50D0B1F04835504E75909B5E23E0D88A7A8BE

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9		ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE SAO PAULO - Compras.gov.br	64	Unidade	R\$ 780,0000	30/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
9230105904582025	30/07/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Cjto p /gastrostomia a nível de pele, silicone,tam.20frx1,7cm,etc,....
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	92301	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo	Edital	Compra
CISCRE IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.	. 2012.20.17	Acesse o Edital	Acesse a compra
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		

Legenda:

- ⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
463623 - Sonda Trato Digestivo Aplicação: P/ Gastrostomia , Modelo: De Troca , Material: Silicone , Vias: 3 Vias , Calibre: 20 FRENCH, Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Componentes: Sistema Para Fixação , Outros Componentes: Distal - Intra Gástrica E Periestomal , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	6
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana
R\$ 41,0000	R\$ 129,6395	R\$ 56,4500
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 161,1582%		
Desvio Padrão: 208,9247		
Maior Preço: R\$ 958,0000		

Filtro Aplicado

Período: 6 Meses

Modalidade(s): Pregão

Forma: Registro de Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	510	Unidade	R\$ 80,0000	13/01/2026	Sim

Id da Compra

15512505901342025

Comprado em

13/01/2026

Nº do Item

70

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO DE SONDAS E DRENOS PARA O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA (HUSM-UFSM)

Esfera

Federal

UASG

155125

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

GABISA MEDICAL INTERNATIONAL S.A.

Marca/modelo

330-20

Índice e Valor

-

Ata
[Acesse a Ata](#)
Edital
[Acesse o Edital](#)
Compra
[Acesse a compra](#)
Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 57,9000	19/12/2025	Sim

Id da Compra

15501305901362025

Comprado em

19/12/2025

Nº do Item

66

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Médico-Hospitalar para Endoscopia, Colonoscopia e Colangiopancreatografia Retrógrada Endoscópica (CPRE).

Esfera

Federal

UASG

155013

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA

Marca/modelo

WELL LEAD

Índice e Valor

-

Ata
[Acesse a Ata](#)
Edital
[Acesse o Edital](#)
Compra
[Acesse a compra](#)
Critério Julgamento Item

Menor Preço

Processo 1742/2026. Assinado por 1 pessoa: JOÃO FABIANO SARIUS DE METARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/500001ff0483550417f9a09b52330dd88788e>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 52.8500	12/12/2025	Sim

Id da Compra

15590205901102025

Comprado em

12/12/2025

Nº do Item

13

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição parcelada de Insumos para Gastrostomia (Sonda Sengstakem-Blakmore n.16 bor.latex e outros), para o CHC/UFPR.

Esfera

Federal

UASG

155902

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Marca/modelo

20 FR

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	110	Unidade	R\$ 214.2900	12/12/2025	Sim

Id da Compra

15502105900942024

Comprado em

12/12/2025

Nº do Item

48

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição, em regime de consignação, de Órteses, Próteses e Materiais Especiais para o Serviço de Gastroenterologia.

Esfera

Federal

UASG

155021

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MILLENIO COMERCIO SERVICO LTDA

Marca/modelo

SONDA GASTROSTOMIA 2

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Processo 1742/2026. Assinado por 1 pessoa: JOÃO FABRONSARIUS METARELLA Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/50D0B1F0-8355-604D759809B52336CDD88A78BE



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 64,6700	28/11/2025	Sim

Id da Compra

9010205900722025

Comprado em

28/11/2025

Nº do Item

8

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Constituição de sistema de registro de preços para aquisição futura e eventual de Conjunto para Gastrostomia II, de uso ambulatorial e hospitalar

Esfera

Estadual

UASG

90102

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA

Marca/modelo

VITAL

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10		PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 48,0000	07/11/2025	Sim

Id da Compra

98749305901022025

Comprado em

07/11/2025

Nº do Item

32

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Sondas em atendimento a todas as Unidades e Serviços de Saúde da prefeitura de Cascavel

Esfera

Municipal

UASG

987493

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A

Marca/modelo

NÃO SE APLICA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Processo 1742/2026. Assinado por 1 pessoa: JOÃO FABRONSARIUS METARELLA Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/50D0B1F94835504E759A09B5E23BCDD8A78BE>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 60,0000	06/11/2025	Sim

Id da Compra

15502305900832025

Comprado em

06/11/2025

Nº do Item

17

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de MMH e OPME para Gastroenterologia

Esfera

Federal

UASG

155023

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Marca/modelo

20 FR

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	55	Unidade	R\$ 540,0000	05/11/2025	Sim

Id da Compra

45016105900652025

Comprado em

05/11/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços de Conjunto de Sondas para Gastronomia, Conjunto de sonda para Gastrostomia tipo botão baixoperfil cogumelo e balão, Sonda Gastrojejunal e Sondas de troca para gastrostomias

Esfera

Estadual

UASG

450161

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA

Marca/modelo

0640-20/ RMS : 10234

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Processo 1742/2026. Assinado por 1 pessoa: JOSE FABIANO SARIENS @ METARELLA Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/45016105900652025/45016105900652025/45016105900652025/45016105900652025

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 50,0000	13/08/2025	Sim

Id da Compra

15501205900252025

Comprado em

13/08/2025

Nº do Item

58

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - TUBOS, SONDAS, DRENOS E OUTROS

Esfera

Federal

UASG

155012

Forma

SJSRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Marca/modelo

UN

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 958,0000	11/08/2025	Sim

Id da Compra

92500305906732025

Comprado em

11/08/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO de PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL - BOTTON, GASTROSTOMIA, TAM 18 FR X 1,2 CM; AÇÃO JUDICIAL - SERINGA, INSULINA, 05 ML, 50 UI, AGULHA 8 MM X 0,30 MM, ESTERIL, USO ÚNICO; AÇÃO JUDICIAL- SERINGA, 100 ML, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL; AÇÃO JUDICIAL- TALCO INFANTIL EM PÓ

Esfera

Municipal

UASG

925003

Forma

SJSRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

G2 COMERCIO E SERVICOS LTDA

Marca/modelo

BLENTA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Processo 1742/2026. Assinado por 1 pessoa: JOÃO FABRONSARIUS DE METARELLA Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/500001ff0483550417f9909b52330dd88788e>



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	612	Litro	R\$ 20,0000	29/01/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15501005901012025	29/01/2026	27	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo de uso hospitalar do tipo: DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS E FÓRMULAS INFANTIS, para atender ao Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão HUUFMA
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	155010	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
NUTRIX SUPLEMENTOS SAO LUIS LTDA		Tetra Square 1L	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1000	Litro	R\$ 21,0300	21/01/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78370205901182025	21/01/2026	10	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de dietas para terapia nutricional enteral, parenterale oral,
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	783702	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA		ISOSOURCE SOYA SISTE	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	156	Litro	R\$ 20,4400	15/01/2026	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

15501705900742025

15/01/2026

9

Objeto: Pregão Eletrônico - Este termo de Referência tem por objeto o Registro de preço, para eventual futura aquisição de Dietas Enterais Especializadas, Fórmulas Lácteas e Insumos parao Lactário, Suplementos e Módulos Nutricionaisde forma parcelada para atendimento das necessidades do Hospital Universitário de Sergipe, vinculado à Universidade Federal de Sergipe, pertencente à Rede de Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, conforme condições constantes no presente Termo de Referência.

Esfera

Federal

UASG

155017

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

SERVNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

Marca/modelo

ISOSOURCE SOYA1000ML

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. DE PROCESSOS - Compras.gov.br	2283	Litro	R\$ 21,8500	09/01/2026	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

92599805901062025

09/01/2026

22

Objeto: Pregão Eletrônico - Intenção de Registro de Preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE DIETAS E SUPLEMENTOS (PARA TODOS OS ITENS, ASDESCRIÇÕES DISPONIBILIZADAS NO COMPRAS NET DIVERGEM DO TERMO DE REFERÊNCIA, CONSIDERAR PARA APRESENTAÇÃO DOS ITENS O TERMO DE REFERÊNCIA DESTE CERTAME, CONFORME PUBLICAÇÃO NO QUADRO DE AVISO).

Esfera

Estadual

UASG

925998

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA

Marca/modelo

ISOSOURCE SOYA SA TE

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Processo 1742/2026. Assinado por 1 pessoa: JOÃO FABRIZIARIUS DE METARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/50D0B1F0-8355-504D7A5809B5E2336CD88A7A8BE>



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. DE PROCESSOS - Compras.gov.br	16232	Litro	R\$ 20,2900	09/01/2026	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

92599805901062025

09/01/2026

21

Objeto: Pregão Eletrônico - Intenção de Registro de Preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE DIETAS E SUPLEMENTOS (PARA TODOS OS ITENS, ASDESCRIÇÕES DISPONIBILIZADAS NO COMPRAS NET DIVERGEM DO TERMO DE REFERÊNCIA, CONSIDERAR PARA APRESENTAÇÃO DOS ITENS O TERMO DE REFERÊNCIA DESTE CERTAME, CONFORME PUBLICAÇÃO NO QUADRO DE AVISO).

Esfera

Estadual

UASG

925998

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

PRLV INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA

Marca/modelo

Nutro Premium Soy 1

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3000	Litro	R\$ 20,0000	07/01/2026	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

16005005900112025

07/01/2026

44

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Dietas enterais, suplementos, fórmulas, módulos, espessantes, probióticos, simbióticos, compostos e gêneros alimentícios, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Esfera

Federal

UASG

160050

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ALL NUTRE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Marca/modelo

ISOSOURCE SOYA 1L

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Processo 1742/2026. Assinado por 1 pessoa: JOÃO FABRONSARIUS DE MENDRELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/500001ff0483550417759809b523360d88788e>



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras, gov.br	3000	Litro	R\$ 22,3300	07/01/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16005005900112025	07/01/2026	32	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Dietas enterais, suplementos, fórmulas, módulos, espessantes, probióticos, simbióticos, compostos e gêneros alimentícios, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160050	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
ALL NUTRE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		ISOSOURCE SOYA FIBER	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8		ESTADO DE SAO PAULO - Compras, gov.br	450	Litro	R\$ 19,4800	02/12/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98641105900862025	02/12/2025	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Elaboração de atade registro de preços para a aquisição de dietas, suplementos alimentares, fraldas descartáveis e insumos para cumprimento de sentenças judiciais, sendo todos de 1ª qualidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	986411	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A		ISOSOURCE SOYA FIBER	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	4800	Litro	R\$ 20,9800	14/10/2025	Sim

Id da Compra

15518005900512025

Comprado em

14/10/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de dietas

Esfera

Federal

UASG

155180

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA

Marca/modelo

ISOSOURCE SOYA SA TP

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	ESP-HOSP,CLIN FAC,MED DE BOTUCATU-HCFMB - Compras.gov.br	1600	Litro	R\$ 14,1700	10/10/2025	Sim

Id da Compra

9250105903272025

Comprado em

10/10/2025

Nº do Item

12

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Constituição de sistema de registro de preços para aquisição futura de suplementos nutricionais, para atender as necessidades do serviço técnico de nutrição edietética

Esfera

Estadual

UASG

92501

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MEDICAM DISTRIBUIDORA LTDA

Marca/modelo

NESTLE

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Processo 1742/2026. Assinado por 1 pessoa: JOÃO FABRONSARIUS DE METARELLA Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/50000169835504759809652360D88A8BE

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	3336	Litro	R\$ 20,9000	02/09/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
45679305910472024		02/09/2025		10	Objeto: Pregão Eletrônico - SRP - AQUISIÇÃO DE TERAPIA NUTRICIONAL - DIETAS PARA CONTINUIDADE DE ATENDIMENTO DE PACIENTES CADASTRADOS POR DEMANDA JUDICIAL. Protocolo nº 21.680.545-3.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Estadual		456793		SISRP	Pregão		
Fornecedor		Marca/modelo					
MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA		ISOSOURCE SOYA 1L					
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

Para o levantamento de preços no mercado, foram seguidos os parâmetros estabelecidos pelo Decreto nº 9.562, de 29 de dezembro de 2023, incisos I, II e III de seu artigo 20, que preveem as seguintes fontes para a pesquisa de preços:

- Inciso I: Pesquisa em portais especializados e plataformas de compras públicas, como o sistema Comprasnet.
- Inciso II: Contratações similares feitas pela administração pública.
- Inciso III: Pesquisa de preços em sites eletrônicos especializados no fornecimento dos itens objeto da contratação.

A realização da pesquisa de preços seguiu essas diretrizes, com a necessidade de utilizar fontes adicionais devido a exigências específicas de marcas determinadas por sentença judicial.

A pesquisa de preços foi conduzida conforme a seguinte distribuição:

- Para o item 4, não foram encontrados registros de preços nas plataformas de compras públicas (Comprasnet) e contratações similares feitas pela Administração Pública, somente em sítios eletrônicos especializados (Inciso III), considerando a restrição de marca que não estavam disponíveis nas plataformas públicas.
- Para o item 5, a pesquisa foi realizada em ambas as fontes (Incisos I e III), isto é, tanto nas plataformas de compras públicas (Comprasnet), quanto em sítios eletrônicos especializados. Isso foi necessário para garantir a conformidade com as exigências da ação judicial, em função de produto que exige marca específica.
- Para os itens 1, 2, 3, 6, 7 e 8 a pesquisa foi realizada somente na plataforma de compras públicas (Comprasnet).

Os resultados obtidos foram analisados e considerados a média dos valores pesquisados para a elaboração da proposta de contratação. A utilização do preço médio justifica-se por refletir de forma mais adequada os valores praticados pelo mercado, reduzindo distorções de preços atípicos e assegurando razoabilidade, economicidade e vantajosidade na estimativa da contratação, em conformidade com os princípios da boa gestão dos recursos públicos.

https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/50D0B1F0F4835504E79580B5E2330CD88A78BE
Processo 1742/2026. Assinado por 1 pessoa: JOSE FORTUNARIUS METARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/50D0B1F0F4835504E79580B5E2330CD88A78BE

Esta Nota Técnica visa garantir a transparência e conformidade com a legislação vigente, além de assegurar que os preços pesquisados estejam em conformidade com os valores de mercado para os itens necessários ao cumprimento das ações judiciais.

Relatório emitido em 30/01/2026 15:27

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Processo 1742/2026. Assinado por 1 pessoa: JOSE FABIAN SARIUS @METARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/50D0D1F048355604E795909B5235CDD8A8BE>

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/XXXX

A **PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 47.842.836/0001-05, sediada à Rua Porto Alegre, nº 350, Jd. Santa Rita, Fernandópolis/SP, neste instrumento representada pelo Prefeito Municipal, Sr. João Paulo Sales Cantarella, **RESOLVE registrar os preços** apresentados pela empresa **XXXX**, CNPJ nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na **XXXX, Nº XX, Bairro: XXXX, XXXX/XX, CEP XXXXX-XXX, (XX) XXXXX-XXXX, Email: XXXX@XXX**, neste instrumento representada por seu Representante Legal, Sr.(a) **XXX**, em conformidade com a classificação obtida no certame e nas quantidade cotadas, atendidas integralmente as condições estabelecidas no Edital de licitação.

As partes declaram sujeitar-se às normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, bem como às condições, obrigações e exigências previstas no presente instrumento, o qual passa a reger-se pelas cláusulas a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual “ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, DIETAS ENTERAIS E ESPECIAIS, BEM COMO INSUMOS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DEMANDAS DECORRENTES DE AÇÕES JUDICIAIS E DEMAIS NECESSIDADES ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE DO CUIDADO, A INTEGRALIDADE DA ASSISTÊNCIA E O CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES”, conforme especificado no(s) item(ns) do Termo de Referência que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2026, Processo Administrativo nº 1742/2026.

1.2. Constituem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, o referido Termo de Referência e as propostas comerciais apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), cujos preços restaram devidamente registrados.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	FORNECEDOR XXX, CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXX, Nº XX, Bairro: XXXX, XXXX/XX, CEP XXXXX-XXX, (XX) XXXXX-XXXX, Email: XXXX@XXX					
	do					
TR	Especificação	Marca	Unidade	Qtd.	Valor Unitário (\$)	Valor Total (\$)
XX	XXXX Detalhamento do item	XXX	XXX	XXX	XX,XX	XX,XX
..

VALOR TOTAL: R\$ XXX,XX (XXX).

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura de Fernandópolis.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação por força do artigo 23, do Decreto Municipal 9.875/2025, o qual não permite que outros órgãos ou entidades da Administração Direta ou Indireta, se utilizem das Atas de Registro de Preços da Prefeitura de Fernandópolis.

5. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/21.





5.1.1. O contrato ou Pedido de Empenho decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto (Pedido de Empenho) deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, ou Pedido de Empenho, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.5. O preço registrado com indicação do licitante será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.6. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.7. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.





5.8. Caso o licitante convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços deixe de formalizá-la no prazo e nas condições estabelecidos no edital, faculta-se à Administração a adoção das seguintes medidas:

5.8.1. Convocar, observada a ordem de classificação, os licitantes remanescentes para fins de negociação, com vistas à obtenção de preço mais vantajoso para a Administração, ainda que este seja superior ao originalmente ofertado pelo adjudicatário convocado; ou

5.8.2. Adjudicar o objeto e firmar o respectivo instrumento nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes — desde que o preço se mantenha dentro do valor estimado pela Administração — atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de condições mais vantajosas.

5.9. A existência de preços registrados na presente Ata implica compromisso de fornecimento nas condições nela estabelecidas, não obrigando, entretanto, a Administração a contratar. Fica facultada a realização de nova licitação específica para a aquisição pretendida, desde que haja justificativa formal que demonstre a vantagem e oportunidade da medida, nos termos da legislação aplicável.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.





6.1.3.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.1.3.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a Administração a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Administração, quando o fornecedor:





- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado.
- 8.1.2. Não retirar o Pedido de Empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável.
- 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado.
- 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, a Administração poderá mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Administração, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.3.1. Por razão de interesse público.
- 8.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.
- 8.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 9.2. É da competência da Administração a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

10. CONDIÇÕES GERAIS





10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para a Prefeitura de Fernandópolis.

Fernandópolis-SP, de de 20....

JOAO PAULO SALES CANTARELLA

Prefeito Municipal de Fernandópolis

XXXXXX

Empresa Detentora da Ata

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

Bruno Cezar Roselli Medri





Cecília Henriqueta Sinibaldi Azadinho Miranda

Liliane Cristina Silva Dos Santos





MINUTA DE CONTRATO Nº XX/XXXX

A **PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 47.842.836/0001-05, sediada à Rua Porto Alegre, nº 350, Jd. Santa Rita, Fernandópolis/SP, neste instrumento representada pelo Prefeito Municipal, Sr. João Paulo Sales Cantarella, nomeado em 01 de janeiro de 2025 pelo Termo de Posse da Câmara Municipal de Fernandópolis para a Legislatura 2025/2028, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXX**, CNPJ nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na **XXXX, Nº XX, Bairro: XXXX, XXXX/XX, CEP XXXXX-XXX, (XX) XXXXX-XXXX, Email: XXXX@XXX**, doravante designada **CONTRATADA**, neste instrumento representada por seu Representante Legal, Sr.(a) **XXX**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1742/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar Municipal nº262 de 04/04/2024 e demais legislação aplicável, **resolvem celebrar o presente Termo de Contrato**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 016/2026 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a “AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, DIETAS ENTERAIS E ESPECIAIS, BEM COMO INSUMOS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DEMANDAS DECORRENTES DE AÇÕES JUDICIAIS E DEMAIS NECESSIDADES ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE DO CUIDADO, A INTEGRALIDADE DA ASSISTÊNCIA E O CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS”, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM
1	XXXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX





	Detalhamento do item					
2	XXXX Detalhamento do item	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
...

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência.

1.2.2. O Edital da Licitação.

1.2.3. A Proposta do contratado.

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo da vigência do contrato será de **XX (XXX) XXX**, contados a partir da data de assinatura do contrato.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.





3. CLÁUSULA TERCEIRA: DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

3.1. Como se trata de Sistema de Registro de Preços, os bens serão solicitados de forma parcelada ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, não havendo quantitativo mínimo obrigatório. As solicitações ocorrerão conforme a necessidade do setor demandante.

3.2. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados da solicitação do Departamento competente.

3.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Central de Abastecimento Farmacêutico

Av. Porto Alegre, 350 - Jardim Santa Rita, Fernandópolis-SP

3.5. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 15 (quinze) meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

3.6. A entrega dos produtos solicitados deverá acontecer em transportes adequados para a distribuição de medicamentos, garantindo a eficácia destes, dentro dos prazos acordados e a empresa deverá prestar assistência técnica em caso de problemas durante o transporte.

Garantia do Produto

3.7. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO





3.8. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.9. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.10. As comunicações entre a Prefeitura de Fernandópolis e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.11. A Prefeitura de Fernandópolis poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.12. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente (Pedido de Empenho), a Prefeitura de Fernandópolis poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

3.13. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

3.14. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

3.15. O fiscal do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3.16. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.





3.17. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

3.18. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

3.19. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

3.20. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

3.21. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

3.22. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

3.23. Cabe ao gestor do contrato:

3.23.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da Ordem de Fornecimento do Bem, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

3.23.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.





3.23.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3.23.4. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

3.23.5. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela Câmara Permanente Processante de Apuração de Responsabilidade Contratual – CPPARC.

3.23.6. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

3.23.7. Enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA: DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ **XXX,XX (XXX)**.

6. CLÁUSULA SEXTA: DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.





6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

6.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação





6.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.12.1. O prazo de validade.

6.12.2. A data da emissão.

6.12.3. Os dados do contrato e do órgão contratante.

6.12.4. O período respectivo de execução do contrato.

6.12.5. O valor a pagar.

6.12.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

6.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

6.15. A Administração deverá realizar consulta para:

6.15.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas.

6.15.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.16. Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.





6.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Setor Demandante comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

6.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação de habilitação.

Prazo de Pagamento

6.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

6.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.

Forma de Pagamento

6.22. Pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

6.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.





Antecipação de Pagamento

6.27. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 30/01/2026.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir do Contratado o integral cumprimento das obrigações assumidas no presente Contrato, no edital e em seus anexos.





8.3. Receber os bens no prazo, local e condições estabelecidos no Termo de Referência, observadas as regras de recebimento provisório e definitivo previstas na Lei nº 14.133/2021.

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sempre que forem constatados vícios, defeitos, avarias, inconformidades técnicas ou quantidade divergente, para que proceda, às suas expensas, à substituição, correção, reparo ou complementação dos bens entregues.

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pelo Contratado, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

8.6. Nas hipóteses de controvérsia quanto à conformidade dos bens entregues (dimensão, qualidade, quantidade), comunicar o Contratado para que emita Nota Fiscal referente à parcela incontroversa, para fins de liquidação e pagamento, nos termos do art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado, no prazo, forma e condições previstas neste Contrato e no Termo de Referência, desde que atendidos os requisitos legais de liquidação da despesa.

8.8. Aplicar ao Contratado as penalidades previstas na legislação e neste Contrato, quando cabíveis.

8.9. Notificar a Câmara Permanente Processante de Apuração de Responsabilidade Contratual – CPPARC para adoção das medidas pertinentes sempre que houver descumprimento contratual.

8.10. Emitir decisão, de forma expressa, sobre todas as solicitações e reclamações do Contratado relacionadas à execução deste Contrato, excetuadas aquelas manifestamente impertinentes, protelatórias ou irrelevantes para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração decidirá sobre requerimentos no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do protocolo, admitida prorrogação motivada por igual período.

8.11. Responder a eventuais pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro formulados pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.12. Notificar os emitentes das garantias apresentadas pelo Contratado sobre a instauração de processo administrativo para apuração de descumprimento contratual.





8.13. Comunicar ao Contratado quaisquer alterações que decorram de determinação administrativa ou de ajustamentos necessários ao cumprimento contratual, observados os limites do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.14. A Administração não responderá por compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, nem por danos causados a terceiros em razão de atos do Contratado, seus empregados, prepostos ou representantes.

9. CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deverá cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da perfeita entrega dos bens, observados os prazos, especificações e condições estabelecidas.

9.2. Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo durante a execução contratual, especialmente para fins de comunicação e recebimento de notificações.

9.3. A Administração poderá recusar a indicação ou manutenção do preposto, desde que justificadamente, devendo o Contratado proceder à imediata substituição.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior, prestando todos os esclarecimentos e informações solicitados.

9.5. Entregar os bens de acordo com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e da proposta vencedora, em perfeitas condições de funcionamento, qualidade e segurança, observando-se a legislação aplicável e as normas técnicas pertinentes.

9.6. Reparar, corrigir, substituir ou recolher, às suas expensas e no prazo fixado pelo fiscal do contrato, quaisquer bens entregues com vícios, defeitos, inadequações ou desconformidades com as especificações contratadas.

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos bens fornecidos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como por qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não afastando tal responsabilidade o acompanhamento ou fiscalização do Contratante. A Administração poderá descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, quando exigida, valores correspondentes aos danos apurados.





9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

9.9. Quando não for possível à Administração verificar eletronicamente a regularidade do contratado, este deverá apresentar ao setor responsável pela fiscalização os documentos exigidos no Termo de Referência, devidamente válidos e atualizados durante toda a vigência contratual.

9.10. Manter a regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e demais condições exigidas na fase de habilitação, durante toda a vigência contratual, nos termos do art. 63 da Lei nº 14.133/2021.

9.11. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento contratual, como atraso na entrega por caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Administração, garantindo aos seus prepostos acesso aos documentos essenciais relacionados ao fornecimento.

9.13. Suspender a entrega dos bens quando houver determinação expressa do Contratante, especialmente quando houver risco de entrega em desacordo com as especificações ou com potencial de causar prejuízo à Administração.

9.14. Promover a guarda e conservação dos bens até sua efetiva entrega à Administração, respondendo integralmente por perdas, danos, extravios, avarias ou deteriorações ocorridas antes do recebimento.

9.15. Realizar o transporte, manuseio e entrega dos bens de forma a garantir a integridade do material, em conformidade com as normas de segurança aplicáveis.

9.16. Submeter previamente ao Contratante, por escrito, qualquer solicitação de alteração de marca, modelo ou especificação, devidamente justificada, ficando sua aceitação condicionada à avaliação técnica e autorização expressa da Administração.

9.17. Não permitir a utilização de mão de obra em desconformidade com a legislação trabalhista, especialmente no que se refere à proibição de trabalho infantil e ao respeito às normas de saúde e segurança.





9.18. Manter durante toda a vigência contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, conforme art. 55, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

9.19. Cumprir a legislação referente à reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitadas da Previdência Social, quando aplicável, nos termos do art. 116 da Lei nº 14.133/2021.

9.20. Comprovar, quando solicitado pelo fiscal do contrato, a efetiva observância das reservas de vagas previstas em lei, mediante apresentação dos documentos pertinentes.

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações às quais tiver acesso em decorrência da execução contratual.

9.22. Arcar com eventuais ônus decorrentes de erro na formulação de sua proposta, especialmente quanto ao dimensionamento dos custos e quantitativos necessários ao cumprimento integral das obrigações assumidas, exceto nas hipóteses do art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/2021.

9.23. Cumprir, além das normas legais vigentes, todas as regras de segurança e procedimentos determinados pelo Contratante quando da entrega dos bens.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD

10.1. Somente serão divulgados os dados pessoais que sejam imprescindíveis ao interesse público, assim entendido como aquele que atende ao direito fundamental consagrado no inciso XXXIII do artigo 5º, conjugado com o artigo 37 da Constituição, ou seja, aquilo que é necessário e indispensável para o controle social da transparência pública.

10.2. No inciso V do art. 7º da LGPD há hipótese específica de tratamento de dados pessoais quando necessário à execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados.

10.3. O consentimento específico do titular é tácito, nesses casos, em decorrência da autonomia da vontade expressa no momento da realização do instrumento contratual, ou seja, não sendo necessária nova previsão expressa para o tratamento decorrente do ato (art. 7º, inciso V, da LGPD).





11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato.
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- c) Der causa à inexecução total do contrato.
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do 7.1, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

12.2.4. Multa:





12.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,30% (trinta centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.

12.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando houver.

12.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

12.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

12.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.

12.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

12.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 3% (três por cento) a 8% (oito por cento) do valor da contratação, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

12.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse





valor, a diferença será descontada da garantia prestada (quando houver) ou será cobrada judicialmente.

12.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SCPI - PORTAL DE COMPRAS.

12.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SCPI - PORTAL DE COMPRAS serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.9.2. As peculiaridades do caso concreto.

12.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

12.9.4. Os danos que dela provierem para o Contratante.

12.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

12.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos





ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade.

12.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações assumidas por ambas as partes, ainda que tal ocorra antes do término do prazo de vigência.

13.2. Caso as obrigações não sejam cumpridas no prazo contratual, a vigência poderá ser prorrogada exclusivamente para fins de conclusão do fornecimento, quando houver interesse da Administração e desde que presentes os requisitos legais para prorrogação.

13.3. Quando a não conclusão do fornecimento decorrer de culpa do Contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sujeitando-se à aplicação das sanções previstas em lei e neste contrato.

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato, adotando as medidas legais cabíveis para assegurar a continuidade do atendimento da necessidade administrativa,



inclusive mediante contratação de remanescente, nova licitação ou outro meio admitido em lei.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes do cumprimento integral das obrigações ou antes do término da vigência, nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como por acordo entre as partes, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesses casos, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

13.4.2. A alteração social, transformação societária ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa não implicará extinção contratual se não comprometer sua capacidade de cumprir o objeto contratado.

13.4.2.1. Havendo mudança da pessoa jurídica contratada, a alteração subjetiva deverá ser formalizada mediante termo aditivo, observados os requisitos legais.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e dos valores ainda devidos.

13.5.3. Apuração de eventuais indenizações, multas ou recomposições devidas.

13.6. A extinção do contrato não impede o reconhecimento de desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido durante sua execução, hipótese em que poderá ser concedida indenização mediante termo indenizatório, nos termos do art. 131 da Lei nº 14.133/2021.

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha atuado na licitação, na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios do Município, consignados no Orçamento Geral vigente, devidamente aprovados pela Lei Orçamentária nº 5.683/2025, conforme classificação orçamentária abaixo descrita:

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura de Fernandópolis.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO



18.1. É eleito o Foro da Comarca de Fernandópolis, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Fernandópolis-SP, de de 20....

JOAO PAULO SALES CANTARELLA

Contratante

XXXXXX

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. xxxx





2. xxxx





MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS

RUA RUA PORTO ALEGRE, Nº 350 - JARDIM SANTA RITA - CNPJ: 47.842.836/0001-05

FERNANDOPOLIS/SP - CEP 15.610-024

FONE: (17) 3465-0150



CÓDIGO DE ACESSO

409361F0335544779AD8BE5307D8AA68

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/409361F0335544779AD8BE5307D8AA68>